RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

CAPÍTULO 70 DO ORÇAMENTO DO ESTADO
-- RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS



REPÚBLICA PORTUGUESA
FINANÇAS

DGOrçamento DGO 1849



FICHA TÉCNICA

© Direção-Geral do Orçamento
março de 2025

Título da publicação:
Relatório de Gestão de 2024: Capítulo 70 do Orçamento do Estado
— Recursos próprios comunitários

Direção:
Diretor-Geral — Mário Monteiro
Subdiretores(as)-Gerais - Anabela Vilão e Filipe Alves

Departamento Responsável:
Departamento de Assuntos Europeus

Contactos:
Rua da Alfândega, nº 5, 2º
1149-006 Lisboa
Telefone: (+351) 218 846 300
Internet: www.dgo.gov.pt • E-mail: dgo@dgo.gov.pt

Índice geral

1. Enquadramento 1
2. Procedimentos internos 3
3. Serviços partilhados da Administração Pública — geRFiP 6
4. Fluxos financeiros no ano de 2024 6
4.1. Contribuição financeira 6
4.2. Recursos Próprios Tradicionais 11
5. Considerações finais 16
Anexos às demonstrações financeiras 18
8.1. Caraterização da entidade 18
8.2. Notas ao balanço e à demonstração de resultados 21
8.3. Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução 29

Índice de figuras

Figura 1 | Fórmula de cálculo de juros de mora - Reg. (CE) nº 609/2014 do Conselho 4
Figura 2 | Pagamentos relativos à contribuição financeira 8
Figura 3 | Execução da Contribuição financeira em 2024 8
Figura 4 | Distribuição da dotação da Contribuição Financeira por Recurso Próprio e correções em 2024 9
Figura 5 |Pagamentos à Comissão Europeia a título de Contribuição Financeira 9
Figura 6 | Execução relativa aos Recursos Próprios Tradicionais em 2024 13
Figura 7 | Distribuição da dotação dos Recursos Próprios Tradicionais em 2024 14
Figura 8 | Distribuição dos juros de mora em 2024 15
Figura 9 | Pagamentos dos Recursos Próprios Tradicionais em 2024 – Disponibilização à CE e Transferências para a AT e FET 15
Figura 10 | Pagamentos dos Recursos Próprios Tradicionais em 2024 16
Figura 11 | Classificação orgânica 18
Figura 12 | Organograma da DGO 19

1. ENQUADRAMENTO

De acordo com a Decisão do Conselho 2020/2053/UE/Euratom, de 14 de dezembro, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia, que entrou em vigor a 1 de junho de 2021 com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2021, o orçamento geral da UE, sem prejuízo de outras receitas, é integralmente financiado pelos recursos próprios da União, e implica o seu pagamento regular pelos Estados- Membros (EM).

Os recursos próprios são de três tipos:

- Recursos próprios tradicionais (RPT) — Consistem em direitos da pauta aduaneira comum e outros direitos estabelecidos ou a estabelecer pelas instituições da União sobre as trocas comerciais com países terceiros e quotizações e outros direitos previstos no âmbito da organização comum de mercado no setor do açúcar (representaram em 2024 aproximadamente 13,4% das receitas totais da UE);
- Recurso baseado no imposto sobre o valor acrescentado (IVA) — Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme de 0,30%, para todos os Estados-Membros, ao montante total das receitas líquidas do IVA cobrado sobre todas as operações tributáveis, dividido pela taxa média ponderada plurianual definitiva do IVA (percentagem calculada por cada Estado-Membro respetivamente para o exercício financeiro de 2016) nos termos do Regulamento (CEE, Euratom) nº 1553/89 do Conselho na sua última redação (o recurso baseado no IVA representou em 2024 cerca de 15,7% das receitas totais da UE);
- Recurso baseado nos Plásticos – Resulta da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme ao peso dos resíduos de embalagens de plástico não reciclados gerados em cada Estado-Membro. A taxa de mobilização uniforme é de 0,80 EUR por quilograma. Para determinados Estados-Membros, é aplicável uma redução anual fixa (representou em 2024 cerca de 4,8% das receitas totais da UE);
- Recurso com base no rendimento nacional bruto (RNB) — Decorre da aplicação de uma taxa de mobilização uniforme — a determinar no âmbito do processo orçamental e tendo em conta o total de todas as outras receitas — à soma dos RNB de todos os Estados-Membros. Este recurso constitui a fonte de receita mais importante e correspondeu, em 2024, a cerca de 60,4% das receitas totais da UE, diminuindo o seu peso face a 2023.

O Decreto-Lei nº 191/2012, de 23 de agosto, na sua última redação[1], definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral do Orçamento (DGO), sendo nos termos da alínea n), do nº 2, do artigo 2º, responsável por gerir o Orçamento do Estado no que se refere aos recursos próprios europeus.

No desenvolvimento do Decreto-Lei nº 191/2012, a Portaria nº 204/2022, de 8 de agosto, determinou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respetivas unidades orgânicas, competindo ao Departamento de Assuntos Europeus (DAE), nos termos do artigo 8º:

a) Contribuir para a negociação do Orçamento e programação plurianual da União Europeia, incluindo a preparação da participação portuguesa nas reuniões do Conselho de Ministros do Orçamento;

b) Garantir a representação da DGO nas matérias relacionadas com os assuntos comunitários;

c) Participar na elaboração do orçamento e conta geral de Estado, no âmbito dos fluxos financeiros com a União Europeia;

d) Elaborar o relatório anual a apresentar à Comissão Europeia sobre o montante definitivo da base dos recursos próprios;

e) Proceder à gestão do orçamento dos recursos próprios comunitários;

f) Elaborar a estimativa de base IVA dos recursos próprios a transmitir anualmente à Comissão Europeia.

Através do despacho DGO n.º 8029/2023, de 4 de julho, publicado em DR de 4 de agosto, relativo a delegação de competências do Diretor-Geral do Orçamento foram delegadas as suas competências próprias relativas ao Departamento dos Assuntos Europeus na Subdiretora -Geral da Direção -Geral do Orçamento, Patrícia Semião, incluindo autorizar a despesa, os pedidos de libertação de créditos (PLC) e de pagamento (PAP) no âmbito da gestão do orçamento relativo aos recursos próprios comunitários, bem como exercer todas as restantes competências atribuídas ao Diretor-Geral do Orçamento no âmbito da gestão do orçamento relativo aos recursos próprios comunitários.

Também através de despacho da Secretária de Estado do Orçamento n.º 1365/2023, de 19 de janeiro de 2023, publicado em DR a 27 de janeiro, foi subdelegada competência no diretor-geral do Orçamento no âmbito do capítulo 70 do Ministério das Finanças — recursos próprios comunitários, tendo através do Despacho n.º 4274/2023, de 3 de março, publicado em DR a 6

1 Redação dada pelo Decreto-Lei n.º 38/2022, de 30 de maio.

de abril, essas mesmas competências sido subdelegadas na subdiretora-geral do Orçamento, Patrícia Semião, nos termos daqueles despachos.

Através de despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento n.º 15224/2024, de 13 de dezembro de 2024, publicado em DR a 31 de dezembro, foi subdelegada competência no diretor-geral do Orçamento no âmbito do capítulo 70 do Ministério das Finanças — recursos próprios comunitários, nos termos daquele despacho.

Atenta a cessação de funções da subdiretora-geral do Orçamento, Patrícia Semião, foi emanado o Despacho n.º 13/DGO/2025, de 21 de março, através do qual o Diretor-Geral do Orçamento delegou competências próprias e subdelegou competências delegadas pelo SEO (Despacho n.º 15224/2024, de 13 de dezembro de 2024) relativas ao Departamento dos Assuntos Europeus e à gestão do Capítulo 70 do OE na Subdiretora -Geral da Direção -Geral do Orçamento, Anabela Vilão, com efeitos a 13 de janeiro de 2025, considerando-se ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito das competências delegadas.

Foi solicitada ao Tribunal de Contas, atenta a publicação da Resolução nº4/2024 do Tribunal de Contas, a 23 de dezembro de 2024, bem como o nº2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março de 2025, autorização para prestação de contas em POC-P em 2024, através de email de 10 de março de 2025, tendo sido obtida a respetiva autorização, a título excecional, através do email “Pedido de Suporte Técnico: 21570-Direção-Geral do Orçamento - Capítulo 70 /2025 – DAIII” rececionado a 25 de março de 2025, ambos em anexo.

2. PROCEDIMENTOS INTERNOS

Em sede do Orçamento do Estado está previsto um capítulo - Capítulo 70 do Ministério das Finanças - que contempla a dotação específica financeira destinada a assegurar o cumprimento da vinculação externa com as transferências para o Orçamento da UE, nas datas legalmente definidas por regulamentação europeia para esse efeito.

Assim, o Capítulo 70 do Orçamento do Estado é gerido pela Direção-Geral do Orçamento, no contexto de entidade pública gestora de operações contabilísticas da responsabilidade do Estado, com o código de organismo 4238, composto por duas Divisões, a que correspondem outros tantos centros financeiros, e que estão associados à natureza dos recursos próprios comunitários, a saber:

- 079700100 – Recursos Próprios Tradicionais que consistem atualmente nos direitos aduaneiros, a que corresponde o centro financeiro 4238001;

- 079700200 – Contribuição Financeira que integra o recurso próprio IVA, o recurso próprio RNB, o recurso próprio Plástico e o financiamento da redução bruta concedida à Áustria, Dinamarca, Alemanha, Países Baixos, e Suécia, a que corresponde o centro financeiro 4238002.

A disponibilização dos recursos próprios comunitários concretiza-se através dos pagamentos efetuados nos termos da Decisão do Conselho 2020/2053/UE/Euratom, de 14 de dezembro, do Regulamento nº 609/2014 do Conselho, de 26 de maio, na sua última redação[2] e do Regulamento (UE, Euratom) 2021/770 do Conselho, de 30 de abril de 2021:

- Até ao primeiro dia útil de cada mês devem ser creditados na conta da Comissão Europeia, aberta na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, EPE , designada conta de "Recursos Próprios", os montantes relativos às diversas parcelas da contribuição financeira (Recurso próprio IVA, Recurso próprio RNB, Recurso próprio Plástico e redução bruta concedida à Áustria, Dinamarca, Alemanha, Países Baixos, e Suécia), em cumprimento do nº 3, do artigo 10º, do Regulamento (UE, EURATOM) nº 609/2014 do Conselho, de 26 de Maio, relativo à aplicação da Decisão do Conselho 2020/2053/UE/Euratom, de 14 de dezembro, referente ao sistema de recursos próprios da União Europeia;

- Até ao 1º dia útil após o dia 19 de cada mês a conta da Comissão deve ser creditada com o montante dos recursos próprios tradicionais apurados no mês n-2 (direitos aduaneiros), em cumprimento do nº 1, do artigo 10º, do Regulamento (CE, EURATOM) nº 609/2014 do Conselho, de 26 de maio, relativo à aplicação da Decisão do Conselho 2020/2053/UE/Euratom, de 14 de dezembro referente ao sistema de recursos próprios das Comunidades. Na mesma data, é enviado à Comissão, via correio eletrónico, um quadro definido em Decisão da Comissão com os montantes apurados e colocados à disposição.

Se houver atraso nas datas de disponibilização dos montantes apurados, tal implicará para o Estado Membro o pagamento de juros de mora (nº 4 do artigo 12º do Reg. (CE) nº 609/2014 do Conselho, de 26 de maio, na sua última redação), calculados segundo a fórmula seguinte:

Figura 1 | Fórmula de cálculo de juros de mora - Reg. (CE) nº 609/2014 do Conselho

i = i(BCE)[1] + **2,5** pontos percentuais (majoração fixa) + **0,25** pontos percentuais por cada mês de atraso

Nota: 1 ou 0%, consoante a que for mais elevada.

Fonte: A partir do Regulamento (CE) nº 609/2014 do Conselho

[2] Todas as referências a este Regulamento incluem as alterações introduzidas pelo Regulamento (UE, Euratom) n.º 2016/804 do Conselho, de 17 de maio de 2016, e pelo Regulamento (UE, Euratom) n.º 2022/615 do Conselho, de 5 de abril de 2022.

A taxa aumentada aplicar-se-á durante todo o período de atraso. A majoração total não pode exceder 14 pontos percentuais.

O Tratado de Funcionamento da União Europeia prevê também nos artigos 258º a 260º o processo por incumprimento contra um qualquer Estado-Membro. Este consiste num meio de contencioso próprio da União Europeia que privilegia a UE como um todo sobre os interesses próprios de cada Estado, responsabilizando os Estados-Membros que não atendam a essas mesmas disposições.

Podem existir ainda situações de pagamentos extraordinários dos RPT, relativos a processos de pré-contencioso e contencioso comunitário ao nível dos direitos aduaneiros não cobrados, quer de capital quer de juros de mora, e também ao pagamento de juros de mora por atraso na disponibilização dos montantes solicitados pela Comissão.

3. SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — GERFIP

Pelo artigo 14º do Decreto-Lei nº 29-A/2011, de 1 de março, foi adotado o Plano Oficial de Contabilidade Pública (Decreto-Lei nº 232/97, de 3 de setembro).

Para o efeito, os serviços integrados aderiram a uma das modalidades disponibilizadas pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP, I.P.).

Assim, desde o dia 1 de janeiro de 2013, a gestão dos recursos financeiros e orçamentais e todas as contabilizações no âmbito dos fluxos financeiros para a União Europeia, efetuados pela DGO, são suportados pela solução Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado na Administração Pública (GeRFiP), em modo de partilha de plataforma, através de adesão anual a contrato de prestação de serviços.

4. FLUXOS FINANCEIROS NO ANO DE 2024

4.1. CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Os montantes da Contribuição Financeira a pagar à União Europeia por Portugal resultam do orçamento da União europeia (EU) determinados por proposta da Comissão e aprovados pelo Conselho e Parlamento Europeu.

O Orçamento da UE constitui uma previsão de despesas e de receitas da União Europeia para um determinado ano económico, apresentando-se, fundamentalmente, como um orçamento de investimento em atividades que são financiadas mais eficazmente a nível europeu do que por cada Estado-Membro isoladamente. O orçamento anual da UE obedece a princípios que estão consagrados no Quadro Financeiro Plurianual (QFP), sendo que este se destina a garantir que as despesas da UE seguem uma evolução ordenada dentro dos limites determinados para os seus recursos próprios, conforme estipulado no artigo 312º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

O orçamento da União Europeia para 2024 (OUE2024) continuou a procurar dar resposta às prioridades comuns da União, incluindo as transições ecológica e digital. Foram nomeadamente identificadas como prioridades políticas principais o instrumento NextGenerationEU (NGEU), as áreas da migração e gestão das fronteiras, energia, segurança e defesa, para além do apoio a programas e ações emblemáticos como o Horizonte Europa e o Erasmus+ e os investimentos

nas regiões menos desenvolvidas, no desenvolvimento rural, no emprego e nas competências através da política de coesão e da política agrícola comum reformada e modernizada.

O orçamento da EU para 2024 (OUE2024) foi aprovado em novembro de 2023, tendo as dotações de autorização ficado estabelecidas em 189,4 mil milhões de euros e as dotações de pagamento em 142,6 mil milhões de euros, o que significou uma variação anual de +1,6% e de -13,7%, respetivamente, face ao orçamento de 2023 (com as modificações que lhe foram dadas pelos orçamentos retificativos n.ºs 1 a 4/2023).

No decurso de 2024 foram aprovados cinco orçamentos retificativos (OR) para adequar o orçamento inicial às necessidades imprevisíveis aquando da elaboração do documento, salientando-se:

- as alterações necessárias ao orçamento de 2024 devido à revisão do QFP;
- o reforço na Procuradoria Europeia após a confirmação da participação da Polónia na cooperação reforçada e também na expectativa da participação da Suécia;
- a inscrição do excedente resultante da execução no ano financeiro de 2023;
- a atualização da receita dos recursos próprios implicando uma maior mobilização do recurso próprio RNB;
- e o reforço nas dotações de pagamento para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) incluindo a reprogramação relacionada com a Plataforma de Tecnologias Estratégicas para a Europa (STEP).

Dos cinco OR aprovados, quatro tiveram impacto sobre o nível das dotações de pagamento no sentido da sua incrementação. Após a aprovação dos OR e dos ajustamentos introduzidos pela nominada Transferência Global de final de exercício, as dotações de autorização e de pagamento atingiram o montante de 195,3 mil milhões de euros e 149,7 mil milhões de euros, respetivamente, o que corresponde a uma variação anual de +4,7% e -9,4%.

O OR nº 5/2024 foi solicitado pela Comissão no "pedido de fundos" para janeiro de 2025, traduzindo-se num pagamento por Portugal no valor de 2.150.557,00 milhões de euros.

O pagamento da Contribuição Financeira é solicitado mensalmente através de carta da CE e segue o regime duodecimal. No entanto, a Comissão pode, durante o 1º trimestre do ano, solicitar a antecipação até 2 duodécimos. Pode ainda antecipar meio duodécimo adicional no

primeiro semestre, e podem também ser aprovados diversos Orçamentos retificativos ao longo do ano, o que leva a que a execução não seja regular.

Na execução do Orçamento de Estado para 2024, os pagamentos da Contribuição Financeira por Portugal, em 2024, englobaram os seguintes elementos:

Figura 2 | Pagamentos relativos à contribuição financeira

(estrutura em %)

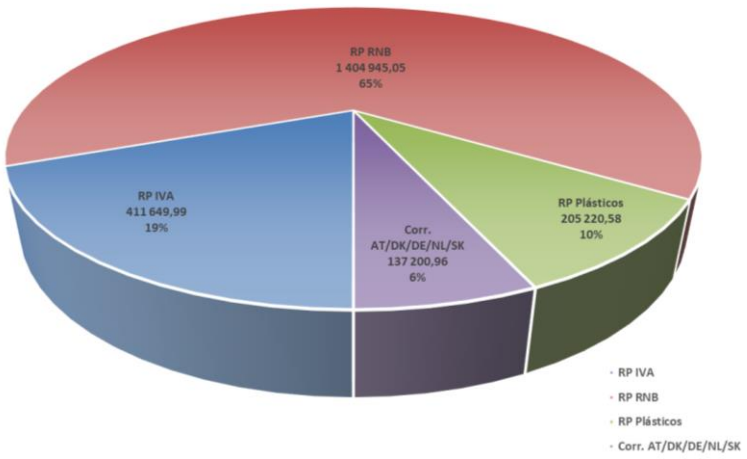

Fonte: GeRFiP.

De acordo com o exposto, a Contribuição Financeira em 2024 apresentou os seguintes valores:

Figura 3 | Execução da Contribuição financeira em 2024

milhares de euros

	Dotação Inicial	AO - Crédito Especial	AO - Âmbito Flexível	Reforço Orçamental por via do Capitulo 60	Dotação Corrigida	Pagamentos
RP IVA	392 344,99		19 305,00		411 650,00	411 649,99
RP RNB	1 339 975,35	49 145,89	989,50	14 834,32	1 404 945,05	1 404 945,05
RP Plásticos	213 672,64	15 538,15	-23 990,22		205 220,58	205 220,58
Corr. AT/DK/DE/NL/SK	133 505,24		3 695,72		137 200,96	137 200,96
TOTAL	**2 079 498,23**	**64 684,04**	**0,00**	**14 834,32**	**2 159 016,59**	**2 159 016,59**

Fonte: GeRFiP

Figura 4 | Distribuição da dotação da Contribuição Financeira por Recurso Próprio e correções em 2024

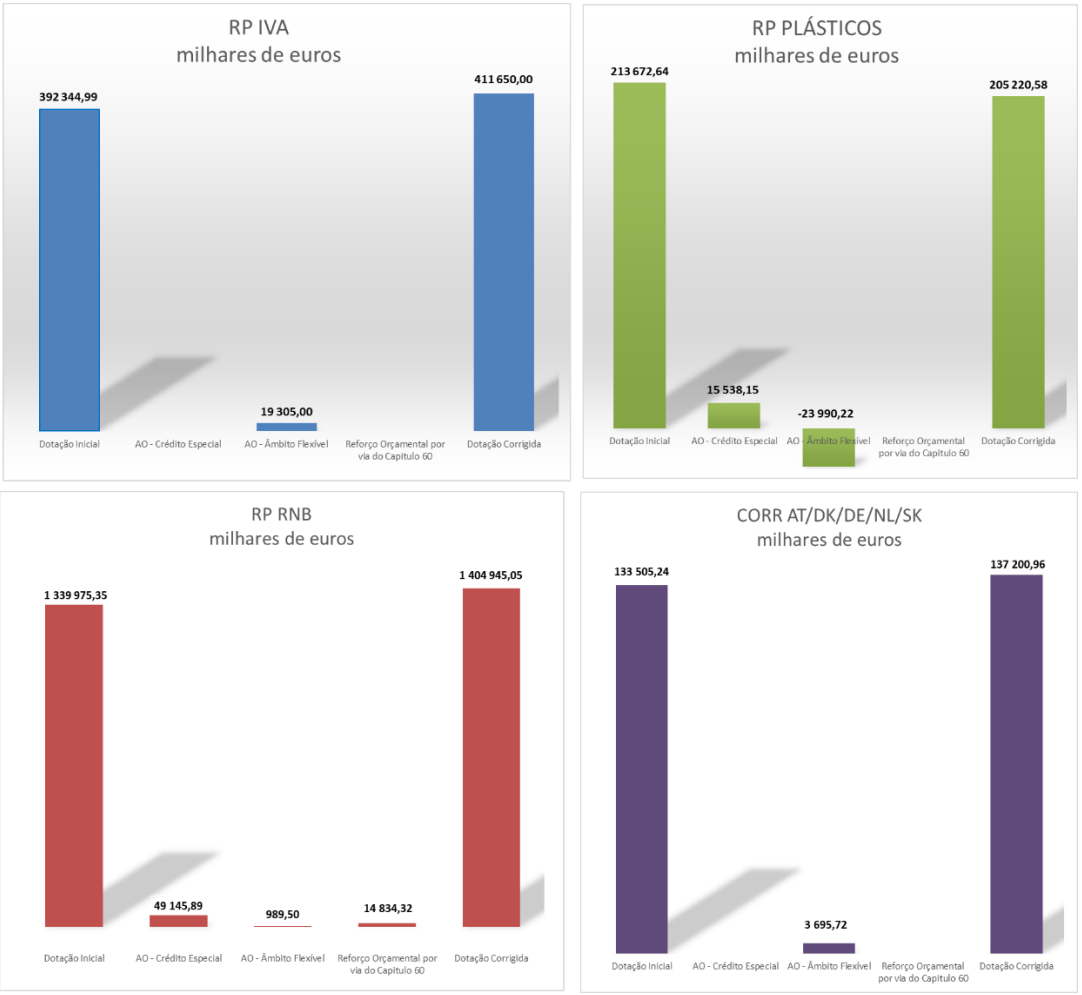

Os montantes pagos à Comissão Europeia em 2024 a título de Contribuição Financeira podem ainda ser analisados da seguinte forma:

Figura 5 |Pagamentos à Comissão Europeia a título de Contribuição Financeira

(milhares de euros)

	Orçamento Europeu Retificativo Nº 4/2024	OPTING OUT	Ajustamentos IVA/RNB	Pagamentos Totais	%
RP IVA	409 848,00		1 801,99	411 649,99	19,07%
RP RNB	1 388 121,07	1 174,65	15 649,33	1 404 945,05	65,07%
RP Plásticos	191 723,68		13 496,90	205 220,58	9,51%
Corr. AT/DK/DE/NL/SK	137 200,96			137 200,96	6,35%
TOTAL	**2 126 893,71**	**1 174,65**	**30 948,22**	**2 159 016,59**	**100,00%**

Fonte: GeRFiP.

A execução orçamental da contribuição financeira estabeleceu-se em 2.159.016.590,00 euros, fundamentada pelos subsecutivos elementos:

- A execução do orçamento europeu de 2024, incluindo os OR n.º 1 a 4/2024[3], expressou-se numa contribuição financeira de Portugal de 2.126.893.711,00 euros;
- O financiamento do "opting out" na quantia de 1.174.651,62 euros, referente ao ajustamento respeitante à não participação de alguns Estados-membros em determinadas políticas no âmbito do espaço de Liberdade, Segurança e Justiça.
- Ajustamentos aos saldos dos recursos próprios IVA e RNB, relativamente ao ano de 2021 e anteriores, no âmbito do Regulamento (UE, Euratom) nº 609/2014, de 26 de maio de 2014, relativo à colocação à disposição de recursos próprios, na sua última redação, e que foram disponibilizados por via de uma despesa de 17.451.325,91 euros e de uma Reposição não Abatida aos Pagamentos (RNAP) no montante de 84.298.078,33 euros
- Ajustamentos ao saldo do recurso próprio Plásticos, relativo à revisão à base estatística deste recurso do ano de 2021, no montante de despesa de 13.496.897,00 euros, e o respetivo recálculo que resulta numa RNAP no montante de 15.679.863,32 euros, conforme n.º s 1 e 2 do artigo 9º do regulamento n.º 2021/770 do Conselho.

Relativamente à Contribuição Financeira acresce ainda referir que no ano de 2024 foram efetuadas cinco alterações orçamentais para dotar orçamentalmente a contribuição financeira do capítulo 70:

- uma alteração orçamental de crédito especial no montante de 49.004.177,00 euros, fundado na consignação das restituições recebidas da EU com origem no Orçamento Europeu Retificativo nº4/2023, tendo em conta a al. f) do nº1 do art.º 10º do DLEO 2024 (DL nº 17/2024, de 29 de janeiro),o nº 2.4 do Despacho de Subdelegação de competência da Senhora Secretária de Estado do Orçamento no Diretor-Geral do Orçamento no âmbito do capítulo 70 do Ministério das Finanças – Recursos Próprios Comunitários (Despacho SEO nº1365/2023, de 19 de janeiro), e o nº4 do Despacho de Subdelegação de competências do Diretor-Geral do Orçamento na Subdiretora-Geral do Orçamento (Despacho DGO nº 4274/2023, de 3 de março);
- uma alteração orçamental de crédito especial no montante de 15.538.154,00 euros, fundado na consignação das restituições recebidas da EU relativas à Contribuição

[3] O OR nº 4/2024 foi solicitado pela Comissão no "pedido de fundos" para janeiro de 2025, traduzindo-se numa Reposição Não Abatida nos Pagamentos (RNAP) no valor de 49.004.178,00 euros.

Financeira, tendo em conta a al. f) do nº1 do art.º 10º do DLEO 2024 (DL nº 17/2024, de 29 de janeiro), autorizada pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento;

- uma alteração orçamental no âmbito da gestão flexível, de acordo com o n.º 1 art.º 8.º do D.L. N.º 17/2024 de 29 de janeiro (DLEO 2024), no montante de 23.990.217,00 euros;
- uma alteração orçamental de crédito especial no montante de 141.709,00 euros fundado na consignação das restituições recebidas da EU relativas à Contribuição Financeira, tendo em conta a al. f) do nº1 do art.º 10º do DLEO 2024 (DL nº 17/2024, de 29 de janeiro), autorizada pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.
- e uma alteração orçamental de reforço orçamental por contrapartida do capítulo 60, despesas excecionais da DGTF no valor de 14.834.322,00 euros, ao abrigo do Despacho SEO N.º 403/2024, de 25 de novembro, considerando a al. f) do nº1 do art.º 10º do DL nº 17/2024, de 29 de janeiro, e o n.º 1 e 2 do art.º 8º do mesmo DL.

4.2. Recursos Próprios Tradicionais

Direitos Aduaneiros

Provêm da aplicação da pauta aduaneira comum e legislação europeia conexa recaindo sobre as trocas comerciais com os países não membros da União Europeia[4];

A dotação inicial dos Direitos Aduaneiros manteve-se inalterada ao longo do período da gerência, correspondendo à dotação corrigida no final de 2024, no montante de 380.000.000,00 euros. Deste montante foram executados 327.094.581,93 euros.

De acordo com o nº 2 do artigo 9º da Decisão do Conselho 2020/2053/UE/Euratom, de 14 de dezembro relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia, os Estados Membros transferem para a Comissão Europeia 75% do montante apurado dos recursos próprios tradicionais. Os 25% restantes são retidos pelos EM a título de despesas de cobrança.

Dos direitos aduaneiros retidos por Portugal, 96% foram em 2024, transferidos para a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) passando a constituir receita própria daquela entidade nos termos do despacho do Sr. Ministro das Finanças com data de assinatura de 08 de fevereiro (em anexo), que determinou no ponto 1, alínea d) que ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º

[4] O sistema de Quotizações no âmbito do Sector do Açúcar – cobradas sobre a produção de açúcar, isoglucose e xarope de inulina, no interior da Comunidade Europeia foi suprimido no final da campanha de comercialização 2016/2017.

2 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 118/2011, constituem receitas próprias da Autoridade Tributária e Aduaneira os encargos de cobrança de direitos aduaneiros considerados recursos próprios a colocar à disposição da Comissão Europeia (líquidos de custos), e determinou no ponto 3 a vigência do Despacho durante o ano de 2024 com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2024, tendo sido realizada a correspondente regularização orçamental.

Os restantes 4% são transferidos para o Fundo de Estabilização Tributária (FET), ao abrigo da alínea d) do art.º 4º do Decreto-Lei nº 274/90, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas até ao Decreto-Lei n.º 113/2017, de 7 de setembro, e da alínea d) do art.º 11º da Portaria nº 824/91 de 14 de agosto, alterada pela Portaria n.º 414/2003, de 22 maio.

No orçamento do Capítulo 70 para 2024, na orgânica de recursos próprios tradicionais, foi aprovada uma dotação orçamental inicial de 3.500.000,00 euros na RCE 99.99.98.99.99, FF 311, e na D.04.09.01.C0.00, FF 311, respeitante a Recursos Próprios Tradicionais Não Cobrados que visa poder dar cobertura orçamental a pagamentos deste tipo de processos que são remetidos para apreciação pelo Senhor SEAF, ou aos juros de mora (com alteração orçamental de caráter flexível), com a devida autorização SEO ou ao abrigo do Despacho SEO nº1365/2023, de 19 de janeiro, ou ainda ao abrigo do Despacho SEAO n.º 15224/2024, de 13 de dezembro. Foi ainda aprovada naquela orgânica, uma dotação orçamental de 119.518,00 euros na RCE 08.01.99.99.78, FF 514, e na D.04.09.01.C0.00, FF 514, respeitante à consignação ao Capítulo 70 das receitas do Estado provenientes de pagamentos indemnizatórios resultantes da celebração de acordos pré-judiciais entre a Comissão Europeia, os Estados – Membros e as empresas produtoras de tabaco, que poderá também servir de cobertura orçamental para este tipo de processos, com a devida autorização SEO ou ao abrigo dos Despachos SEO anteriormente referidos.

Em 2024, não foram rececionados processos para pagamento à Comissão Europeia de recursos próprios tradicionais não cobrados.

No ano de 2024 foram despachados do Gabinete do SE. o SEAF dois processos de juros de mora com origem na AT referentes a atrasos na colocação à disposição da CE designadamente:

- Juros de mora, relativos ao Relatório n.º 13-10-1 – ponto 3.2, com base na carta Referência Ares(2023) 2634927 de 13 de abril de 2023, respeitantes a um montante de recursos próprios não cobrados, no valor de 1.136.560,12 euros.
- Juros de mora, relativos ao Relatório nº 11-10-1 - ponto 3.1, com base na carta Referência Ares (2024)962287 de 8 de fevereiro de 2024, respeitantes a um montante de recursos próprios não cobrados, no valor de 1.329,85 euros.

Em cumprimento do antes exposto, os Recursos Próprios Tradicionais em 2024 apresentaram a seguinte execução:

Figura 6 | Execução relativa aos Recursos Próprios Tradicionais em 2024

.

milhares de euros

	Dotação Inicial	Alterações Orçamentais	Dotação Corrigida	Pagamentos
Direitos Aduaneiros	380 000,00	0,00	380 000,00	327 094,58
RPT não cobrados	3 619,52	-1 137,89	2 481,63	0,00
Juros de Mora	0,00	1 137,89	1 137,89	1 137,89
TOTAL	**383 619,52**	**0,00**	**383 619,52**	**328 232,47**

Fonte: GeRFiP

Figura 7 | Distribuição da dotação dos Recursos Próprios Tradicionais em 2024

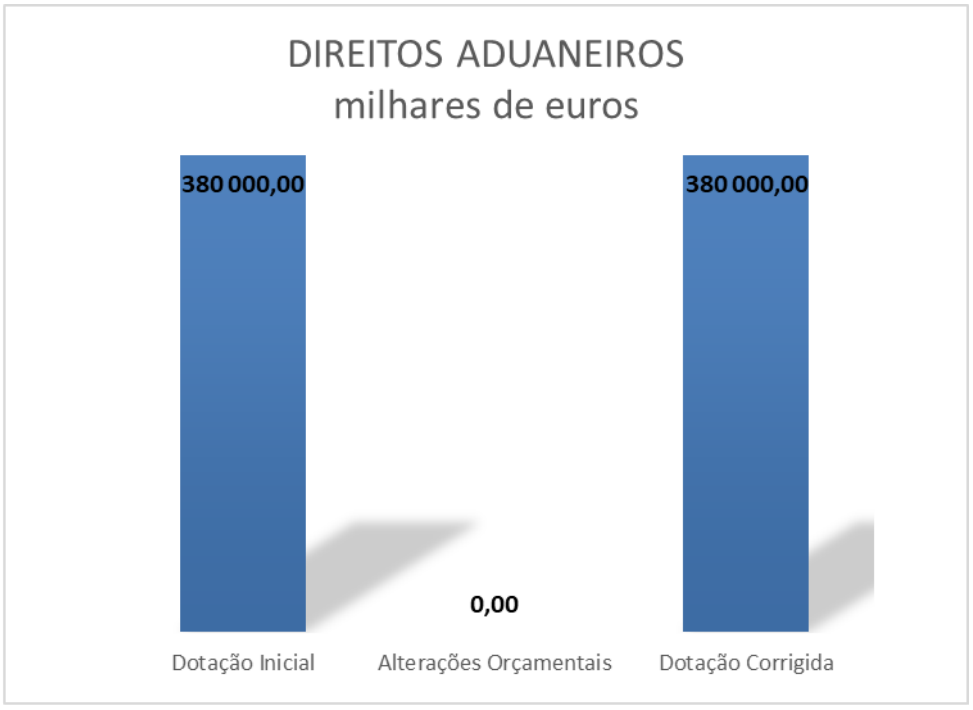

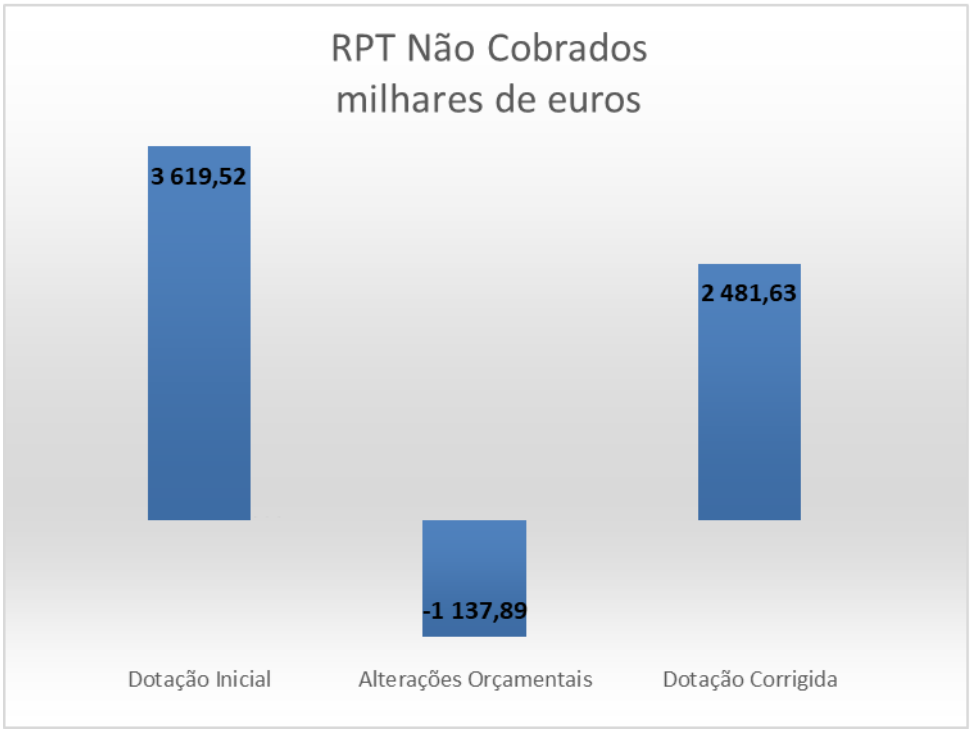

Fonte: GeRFiP

Figura 8 | Distribuição dos juros de mora em 2024



Fonte: GeRFiP

Em relação aos montantes de direitos aduaneiros relativos a 2024, disponibilizados junto da Comissão Europeia e transferidos para a AT e FET a título de despesas de cobrança, por operações de tesouraria, constituindo receita própria daquelas entidades, os mesmos distribuíram-se da seguinte forma:

Figura 9 | Pagamentos dos Recursos Próprios Tradicionais em 2024 – Disponibilização à CE e Transferências para a AT e FET

(milhares de euros)

	Pagamentos	CE	AT	FET
Direitos Aduaneiros	**327 094,58**	245 325,72	78 498,10	3 270,75
RPT não cobrados	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Juros de Mora	**1 137,89**	1 137,89	0,00	0,00
TOTAL	**328 232,47**	**246 463,61**	**78 498,10**	**3 270,75**

Fonte: GeRFiP

Figura 10 | Pagamentos dos Recursos Próprios Tradicionais em 2024

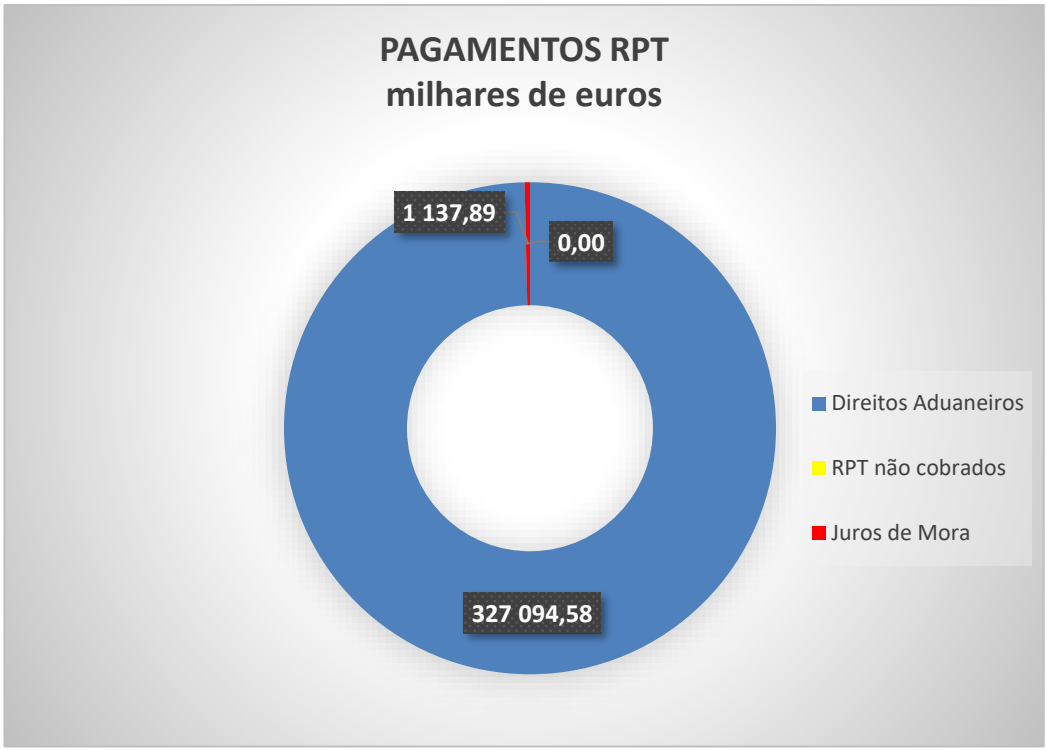

Fonte: GeRFiP

Relativamente aos Recursos Próprios Tradicionais importa referir que o recebimento no ano de 2024 de receita proveniente de acordos interinstitucionais com caráter indemnizatório assinados entre a União Europeia e as empresas produtoras de Tabaco, que estão consignadas ao Capítulo 70[5], ascendeu a um montante de 128.601,08 euros.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decurso da execução orçamental relativa ao ano de 2024 foram cumpridas todas as transferências previstas na Decisão do Conselho 2020/2053/UE/Euratom, de 14 de dezembro e no Regulamento nº 609/2014 e Regulamento (UE, Euratom) 2021/770, não tendo transitado qualquer montante em dívida, no que respeita aos duodécimos da Contribuição Financeira e no que respeita aos RPT apurados e cobrados durante o ano 2024.

[5] Artigo 4º da Lei nº 82/2023, de 29 de dezembro.

ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

8.1. CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

8.1.1. Identificação

Serviço: 4238 — RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:

Figura 11 | Classificação orgânica

Ministério	Secretaria	Capítulo	Divisão	Descrição
07				Finanças
	9			MF-Projetos - SI
		70		Recursos Próprios Comunitários
			01	Recursos Próprios Tradicionais
			02	Contribuição Financeira

Fonte: DGO

8.1.2. Legislação

Decreto-Lei nº 191/2012, de 23 de agosto — Aprova a orgânica da Direção-Geral do Orçamento (DGO), na sua última redação;

Portaria nº 204/2022, de 8 de agosto — Fixa a estrutura nuclear da Direção-Geral do Orçamento (DGO);

Despacho nº 4162/2023, de 4 de abril de 2023 — Define a organização e competências das unidades flexíveis da Direção-Geral do Orçamento.

Despacho nº 4222/2023, de 5 de abril de 2023 — Define Organização dos Departamentos de Acompanhamento Setorial da Direção-Geral do Orçamento**.**

8.1.3. Estrutura organizacional

A DGO estrutura-se nas seguintes unidades orgânicas nucleares, sendo o Departamento de Assuntos Europeus (DAE) a unidade orgânica relevante para o efeito do presente relatório tendo sido acompanhada pela Sra. Subdiretora-Geral Patrícia Semião em 2024, por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral do Orçamento.

Equipa Multidisciplinar de Apoio à Direção Superior;

Equipa Multidisciplinar de Gestão de Dados e Modelos de Monitorização e Reporte;

Departamento de Planeamento e Análise (DPA);

Departamento de Normalização, Controlo e Contas Públicas (DNCCP);

Departamento de Análise de Finanças Públicas (DAFP);

Departamento de Estudos da Gestão Financeira Pública (DEGFP);

Departamento de Normalização e Controlo Contabilístico (DNCC);

Departamento de Consultoria Jurídica e Orçamental (DCJO);

Departamento de Tecnologias de Suporte e Comunicação (DTSC);

Departamento de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais (DGRFP);

Centro de Tecnologias para a Gestão das Finanças Públicas (CTGFP);

Gabinete de Planeamento, Controlo Interno e Qualidade (GPCIQ);

Gabinete de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas (GDOP);

Gabinete de Documentação, Comunicação e Conhecimento (GDCC);

Seis Departamentos de Acompanhamento Sectorial.

Figura 12 | Organograma da DGO

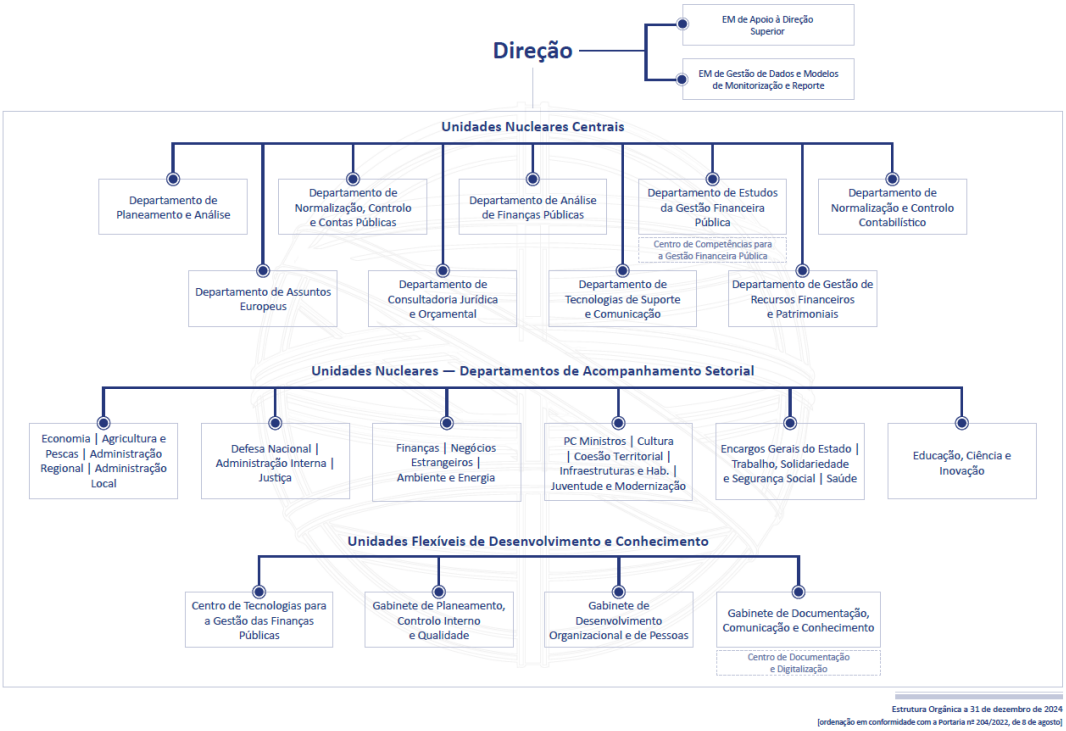

Fonte: Direção-Geral do Orçamento.

8.1.4. Descrição sumária das atividades

No âmbito do Decreto-Lei nº 191/2012, de 23 de agosto, na sua última redação, e nos precisos termos da alínea n), do nº 2, do artigo 2º, a DGO é responsável por gerir o Orçamento do Estado no que se refere aos recursos próprios europeus no contexto de entidade pública gestora de operações contabilísticas da responsabilidade do Estado.

De acordo com Portaria nº 204/2022, de 8 de agosto, nos precisos termos do artigo 8º da Portaria supracitada, ao Departamento de Assuntos Europeus (DAE) compete:

a) Contribuir para a negociação do Orçamento e programação plurianual da União Europeia, incluindo a preparação da participação portuguesa nas reuniões do Conselho de Ministros do Orçamento;

b) Garantir a representação da DGO nas matérias relacionadas com os assuntos europeus;

c) Participar na elaboração do orçamento e conta geral de Estado, no âmbito dos fluxos financeiros com a União Europeia;

d) Elaborar o relatório anual a apresentar à Comissão Europeia sobre o montante definitivo da base dos recursos próprios;

e) Proceder à gestão do orçamento dos recursos próprios comunitários;

f) Elaborar a estimativa de base IVA dos recursos próprios a transmitir anualmente à Comissão Europeia.

O Orçamento de Estado Português integra na sua Orgânica, enquadrado no Ministério da Finanças, o Capítulo 70, denominado de Recursos Próprios Comunitários, constando do mesmo a dotação orçamental específica necessária ao cumprimento das vinculações externas do Estado Português relativamente ao Orçamento da União Europeia, em cumprimento da legislação europeia aplicável, de forma a assegurar o cumprimento dos compromissos com as transferências para o Orçamento da UE, nas datas legalmente definidas por regulamentação europeia para esse efeito.

Assim, o Capítulo 70 do Orçamento do Estado é gerido pela Direção-Geral do Orçamento, através do DAE, com o código de organismo 4238, composto por uma Unidade, a que correspondem outros tantos centros financeiros, e que estão associados à natureza dos recursos próprios comunitários, a saber:

- 079700100 — Recursos Próprios Tradicionais que consistem nos direitos aduaneiros, a que corresponde o centro financeiro 4238001;

- 079700200 — Contribuição Financeira que integra o recurso próprio IVA, o recurso próprio RNB, o recurso próprio Plástico e o financiamento da redução bruta concedida à Áustria, Dinamarca, Alemanha, Países Baixos e Suécia, a que corresponde o centro financeiro 4238002.

8.1.5. Recursos humanos

Não aplicável

8.1.6. Organização contabilística

Desde 2013, a gestão dos recursos financeiros e orçamentais e todas as contabilizações no âmbito dos fluxos financeiros para a União Europeia, efetuados pela DGO, são suportados pela solução Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado na Administração Pública (GeRFiP), da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (eSPap).

O sistema de informação atrás referido permite a aplicação do POCP suportando quer a contabilidade orçamental quer a contabilidade patrimonial.

Temos à nossa disposição um conjunto de manuais de procedimentos contabilísticos disponibilizados pelo GeRFiP.

Os documentos de suporte à execução orçamental são arquivados em pastas próprias, depois do respetivo processo estar completo.

Inexistiram demonstrações financeiras intercalares, inexistindo também descentralização contabilística.

8.1.7. Outra informação considerada relevante

Não aplicável

8.2. NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

8.2.1. Indicação e justificação das disposições do POCP que, em casos excecionais devidamente fundamentados e sem prejuízo do legalmente estabelecido, tenham sido derrogadas e dos respetivos efeitos no balanço e demonstração de resultados, tendo em vista a necessidade de estes darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não aplicável

8.2.2. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Não aplicável

8.2.3. Critérios valorimétricos utilizados relativamente às várias rubricas do balanço e da demonstração de resultados, bem como métodos de cálculo respeitantes aos ajustamentos de valor, designadamente amortizações e provisões.

Não aplicável

8.2.4. Cotações utilizadas para conversão em moeda portuguesa das contas incluídas no balanço e na demonstração de resultados originariamente expressas em moeda estrangeira.

Não aplicável

8.2.5. Medida em que o resultado do exercício foi afetado:

a) Por valorimetrias diferentes das previstas no capítulo 4, «Critérios de valorimetria»;

b) Por amortizações do ativo imobilizado superiores às adequadas;

c) Por provisões extraordinárias respeitantes ao ativo.

Não aplicável

8.2.6. Comentário às contas 431 — «Despesas de instalação» e 432 — «Despesas de investigação e de desenvolvimento».

Não aplicável

8.2.7. Movimentos ocorridos nas rubricas do ativo imobilizado constantes do balanço e nas respetivas amortizações e provisões

Não aplicável

8.2.8. Cada uma das rubricas dos mapas atrás referidos deverá ser desagregada de modo a que sejam evidenciadas as seguintes informações:

Descrição do ativo imobilizado. À exceção dos edifícios e outras construções e viaturas (a desagregar elemento por elemento), poderá ser efetuada por grupos homogéneos (conjunto de elementos da mesma espécie cuja amortização obedeça ao mesmo regime e deva iniciar-se no mesmo ano);

Indicação dos valores dos bens adquiridos em estado de uso;

Datas de aquisição e de reavaliação;

Valores de aquisição, ou outro valor contabilístico na sua falta, e valores de reavaliação;

Taxas de amortização;

Amortizações do exercício e acumuladas;

Alienações, transferências e abates de elementos do ativo imobilizado, no exercício, devidamente justificados;

Valores líquidos dos elementos do ativo imobilizado.

Não aplicável

8.2.9. Indicação dos custos incorridos no exercício e respeitantes a empréstimos obtidos para financiar imobilizações, durante a construção, que tenham sido capitalizados nesse período.

Não aplicável

8.2.10. Indicação dos diplomas legais e normas emitidas por entidades competentes nos termos dos quais se baseou a reavaliação dos bens do imobilizado.

Não aplicável

8.2.11. Elaboração de um quadro discriminativo das reavaliações

Não aplicável

8.2.12. Relativamente às imobilizações corpóreas e em curso:

d) Indicação do valor global, para cada uma das contas, de:

Imobilizações em poder de terceiros, incluindo bens de domínio público cedidos por contrato de concessão, em conformidade com o estabelecido em 4.1.7;

Imobilizações afetas a cada uma das atividades da entidade;

Imobilizações implantadas em propriedade alheia;

Imobilizações localizadas no estrangeiro;

Imobilizações reversíveis;

e) Discriminação dos custos financeiros nelas capitalizados, respeitantes ao exercício e acumulados.

Não aplicável

8.2.13. Indicação dos bens utilizados em regime de locação financeira, com menção dos respetivos valores contabilísticos.

Não aplicável

8.2.14. Relação dos bens do imobilizado que não foi possível valorizar, com indicação das razões dessa impossibilidade.

Não aplicável

8.2.15. Identificação dos bens de domínio público que não são objeto de amortização e indicação das respetivas razões.

Não aplicável

8.2.16. Designação e sede das entidades participadas, com indicação da parcela detida bem como dos capitais próprios ou equivalente e do resultado do último exercício em cada uma dessas entidades, com menção desse exercício.

Não aplicável

8.2.17. Relativamente aos elementos incluídos nas contas «Títulos negociáveis» e «Outras aplicações de tesouraria», indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço.

Não aplicável

8.2.18. Discriminação da conta «Outras aplicações financeiras», com indicação, quando aplicável, da natureza, entidades, quantidades, valores nominais e valores de balanço.

Não aplicável

8.2.19. Indicação global, por categorias de bens, das diferenças, materialmente relevantes, entre os custos de elementos do ativo circulante, calculados de acordo com os critérios valorimétricos adotados, e as quantias correspondentes aos respetivos preços de mercado.

Não aplicável

8.2.20. Fundamentação das circunstâncias especiais que justificaram a atribuição a elementos do ativo circulante de um valor inferior ao mais baixo do custo ou do mercado.

Não aplicável

8.2.21. Indicação e justificação das provisões extraordinárias respeitantes a elementos do ativo circulante relativamente aos quais, face a uma análise comercial razoável, se prevejam descidas estáveis provenientes de flutuações de valor.

Não aplicável

8.2.22. Valores globais das existências que se encontram fora da entidade (consignadas, em trânsito, à guarda de terceiros).

Não aplicável

8.2.23. Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço.

Não aplicável

8.2.24. Valor global das dívidas ativas e passivas respeitantes ao pessoal da entidade.

Não aplicável

8.2.25. Quantidade e valor nominal de obrigações e de outros títulos emitidos pela entidade, com indicação dos direitos que conferem.

Não aplicável

8.2.26. Discriminação das dívidas incluídas na conta «Estado e outros entes públicos» em situação de mora.

Não aplicável

8.2.27. Valor das dívidas a terceiros (ou parte de cada uma delas) a mais de cinco anos. Esta indicação deve ser repartida de acordo com as rubricas constantes do balanço.

Não aplicável

8.2.28. Valor das dívidas a terceiros cobertas por garantias reais prestadas pela entidade, com indicação da natureza e da forma destas, bem como da sua repartição em conformidade com as rubricas do balanço.

8.2.29. Descrição das responsabilidades da entidade por garantias prestadas, desdobrando-as de acordo com a natureza destas e mencionando expressamente as garantias reais, bem como os avales prestados.

8.2.30. Indicação da diferença, quando levada ao ativo, entre as importâncias das dívidas a pagar e as correspondentes quantias arrecadadas.

8.2.31. Desdobramento das contas de provisões acumuladas e explicitação dos movimentos ocorridos no exercício.

8.2.32. Explicitação e justificação dos movimentos ocorridos no exercício de cada uma das contas da classe 5 — «Fundo patrimonial», constantes do balanço.

8.2.33. Demonstração do custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas.

8.2.34. Demonstração da variação da produção.

8.2.35. Repartição do valor líquido das vendas e das prestações de serviços, registado na conta 71 — «Vendas e prestações de serviços», por atividades e por mercados (interno e externo), na medida em que tais atividades e mercados sejam consideravelmente diferentes.

8.2.36. Desdobramento da conta 75 — «Trabalhos para a própria entidade», por rubricas da conta de imobilizado.

Não aplicável

8.2.37. Demonstração dos resultados financeiros

Demonstração de Resultados Financeiros — Dados atuais 25.03.2025 15:04:35

Organismo: 4238 RPC
Exercício: 2024
Unidade Monetária: Eur

Página: 1
Emissão: 25.03.2025 15:04:36

8.2.37 - Demonstração dos Resultados Financeiros
Período de 1 a 12

Moeda EUR Euro europeu

	2024	2023
Custos e Perdas		
681 Juros suportados	1.137.889,97	
682 Perdas empresas filiais associadas		
683 Amortizações investimentos imóveis		
684 Provisões aplicações financeiras		
685 Diferenças de câmbio desfavoráveis		
686 Descontos pronto pag. concedidos		
687 Perdas alienação aplicac. tesouraria		
688 Outros custos e perdas financeiros		
Resultados financeiros	1.137.889,97-	
Proveitos e Ganhos		
781 Juros obtidos		
782 Ganhos empresas filiais e associadas		
783 Rendimentos de imóveis		
784 Rendimentos participações de capital		
785 Diferenças de câmbio favoráveis		
786 Descontos de pronto pag. obtidos		
787 Ganhos alienação aplicac. tesouraria		
788 Outros proveitos e ganhos financeiro		

O Responsável

Em de de

Em 2024, os juros suportados totalizaram o montante global de 1.137.889,97 euros.(ver detalhe no ponto 4.23 – juros de mora)

8.2.38. Demonstração dos resultados extraordinários

Demonstração Resultados Extraordinários — Dados atuais 25.03.2025 15:10:30

Organismo: 4238 RPC
Exercicio:2024
Unidade Monetária:Eur

Página: 1
Emissão:25.03.2025 15:10:31

8.2.38 - Demonstração dos Resultados Extraordinários
Periodo de 1 a 12

Moeda EUR Euro europeu

	2024	2023
Custos e Perdas		
691 Transferências de capital concedidas		
692 Dividas incobráveis		
693 Perdas em existências		
694 Perdas em imobilizações		
695 Multas e penalidades		
696 Aumentos amortizações e provisões		
697 Correcções relativas exerc. anterior	148.982.119,65	109.586.135,48
698 Outros custos perdas extraordinários		
Resultados extraordinários	148.982.119,65	109.586.135,48
	297.964.239,30	219.172.270,96
Proveitos e Ganhos		
791 Restituições de impostos		
792 Recuperação de dívidas		
793 Ganhos em existências		
794 Ganhos em imobilizações		
795 Benefícios penalidades contratuais		
796 Reduções amortizações e provisões		
797 Correcções relativas a exerc. anter.	297.964.239,30	219.172.270,96
798 Outros proveitos ganhos extraordin.		
	297.964.239,30	219.172.270,96

O Responsável

Em de de

O saldo da conta 697, no valor de 148.982.119,65,48 euros, resulta do procedimento normalizado no GeRFiP, na sequência de recomendações do TdC para a prestação de contas relativa a 2024, bem como o procedimento normalizado para tratamento de RNAP's no GeRFiP.

Este montante desagrega-se em:

- 148.982.119,65 euros, decorrente de três RNAP´s:
  - , RNAP no montante de 49.004.178 euros relativa ao OR nº4/2023;
  - RNAP no montante de 84.298.078,33 euros relativa a Ajustamentos aos recursos próprios IVA e RNB de exercícios anteriores de acordo com o art.º 10º-B, n.º 5 do Regulamento (UE, Euratom) 609/2014, na sua última redação.;
  - RNAP no montante de 15.679.863,32 euros resultante do pedido de pagamento do ajustamento ao saldo do recurso próprio Plásticos (2021), relativo a revisão à base estatística deste recurso de exercício anterior, com a aplicação dos nºs 1 e 2 do artigo 9º do Regulamento (UE, Euratom) 2021/770, de 30 de abril.

O resultado do período é nulo.

8.3. NOTAS SOBRE O PROCESSO ORÇAMENTAL E RESPETIVA EXECUÇÃO

8.3.1. Alterações orçamentais

Despesa — **Anexo**

Receita — **Anexo**

8.3.2. Contratação administrativa

Situação dos contratos — **Não aplicável**

Formas de adjudicação — **Não aplicáve**l

8.3.3. Execução de programas e projetos de investimento

Não aplicável

8.3.4. Transferências e subsídios

Transferências correntes — Despesa — **Anexo**

Transferências de capital — Despesa — **Não aplicável**

Subsídios concedidos — **Não aplicável**

Transferências correntes — Receita — **Não aplicável**

Transferências de capital — Receita — **Não aplicável**

Subsídios obtidos — **Não aplicável**

8.3.5. Aplicações em ativos de rendimento fixo e variável

Não aplicável

8.3.6. Endividamento

Não aplicável

ANEXOS



Balanço - Activo
Período de 1 **a** 12

Moeda EUR Euro europeu

	AB 2024	AP 2024	AL 2024	AL 2023
Activo				
Imobilizado				
Bens de domínio público:				
451 Terrenos e recursos naturais				
452 Edifícios				
453 Outras construções e infra-estrut				
454 Infra-est.e equip.natureza militar				
455 Bens de patrim.hist.,artíst. cult.				
459 Outros bens de domínio público				
445 Imobilizações em curso				
446 Adiant.p/conta bens domínio públic				
Imobilizações incorpóreas:				
431 Despesas de instalação				
432 Despesas investimento e desenvolv.				
433 Propriedade indust. e outros dir.				
443 Imobilizações em curso				
449 Adiant.p/conta imobil.incorpóreas				
Imobilizações corpóreas:				
421 Terrenos e recursos naturais				
422 Edifícios e outras construções				
423 Equipamento básico				
424 Equipamento de transporte				
425 Ferramentas e utensílios				
426 Equipamento administrativo				
427 Taras e vasilhame				
429 Outras imobilizações corpóreas				
442 Imobilizações em curso				
448 Adiant.p/conta imobiliz. corpóreas				
Investimentos financeiros:				
411 Partes de capital				
412 Obrigações e tít. de participação				
413 Empréstimos de financiamento				
414 Investimentos em imóveis				
415 Outras aplicações financeiras				
441 Imobilizações em curso				
447 Adiant.p/conta invest. financeiros				

Balanço - Activo
Período de 1 **a** 12

Moeda EUR Euro europeu

	AB 2024	AP 2024	AL 2024	AL 2023
Circulante:				
Existências:				
36 Matérias-primas, sub. e de consumo				
35 Produtos e trabalhos em curso				
34 Subprodutos,desperd.,resíd. e ref.				
33 Produtos acabados e intermédios				
32 Mercadorias				
37 Adiantamentos por conta de compras				
Dívidas de terceiros-M/longo prazo:				
2812+2822 Empréstimos concedidos				
211 Clientes, c/c				
212 Contribuintes, c/c				
213 Utentes, c/c				
214 Clientes,contrib.e utent-Tít.receb				
218 Clientes,contrib e utent-cobr.duv				
251 Devedores pela execução orçamento				
229 Adiantamento a fornecedores				
2619Adiant.fornecedores de imobilizado				
24 Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268 Outros Devedores				
221 Fornecedores, c c				
222 Fornecedores - Títulos a pagar				
2612Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar				
2611Fornecedores de imobilizado, c/c				
Dívidas de terceiros - Curto prazo:				
2811+2821 Empréstimos concedidos				
211 Clientes, c/c				
212 Contribuintes, c/c				
213 Utentes, c/c				
214 Clientes,contrib.e utent-Tít.receb				
218 Clientes,contrib.e utent-cobr.duv				
251 Devedores pela execução orçamento				
229 Adiantamentos a fornecedores				
2619Adiant.fornecedores de imobilizado				
24 Estado e outros entes públicos				
262+263+267+268 Outros devedores				
221 Fornecedores, c c				
222 Fornecedores - Títulos a pagar				
2612Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar				
2611Fornecedores de imobilizado, c/c				

Balanço - Activo
Período de 1 **a** 12

Moeda EUR Euro europeu

	AB 2024	AP 2024	AL 2024	AL 2023
Títulos negociáveis:				
151 Acções				
152 Obrigações e títulos de particip.				
153 Títulos da dívida pública				
159 Outros títulos				
18 Outras aplicações de tesouraria				
Conta no Tesouro, depósitos em Instituições financeiras e caixa:				
13 Conta no Tesouro				
12 Depósitos em instit. financeiras				
11 Caixa				
Acréscimos e diferimentos:				
271 Acréscimos de proveitos				
272 Custos diferidos				
Total de amortizações.....				
Total de provisões.....				
Total do activo.....				

O Responsável

Em de de

Organismo: 4238 RPC
Exercício:2024
Unidade Monetária: Eur

Balanço - Fundos Próprios e Passivo
Período de 1 **a** 12

Moeda EUR Euro europeu

	2024	2023
Fundos Próprios e Passivo		
Fundos próprios:		
51 Património		
55 Ajustamento partes capital empresas		
56 Reservas de reavaliação		
Reservas:		
571 Reservas legais		
572 Reservas estatutárias		
573 Reservas contratuais		
574 Reservas livres		
575 Subsídios		
576 Doações		
577 Reservas decorr.transf.activos		
59 Resultados transitados		
88 Resultado líquido do exercício		
Total de fundos próprios.....		
Passivo:		
29 Provisões para riscos e encargos		
Dívidas a terceiros-M/l prazo:		
23121+23221 Empréstimos p/dívida tit		
23122+23222+12 Empréstimos p/dív.não tit		
269 Adiantamento por conta de vendas		
221 Fornecedores, c/c		
228 Fornec.-Facturas em recep/conf		
222 Fornecedores - Títulos a pagar		
2612Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar		
252 Credores pela execução do orçamento		
219 Adiant. de client,contrib.e utent		
2611Fornecedores de imobilizado, c/c		
24 Estado e Outros Entes Públicos		
262+263+267+268 Outros Credores		
211 Clientes, c/c		
212 Contribuintes, c/c		
213 Utentes, c/c		
214 Clientes,contrib.e utent-Tít.rec		
Dívidas a terceiros - Curto prazo:		
23111+23211 Empréstimos p/dívida tit		
23112+23212 Empréstimos p/dív.não tit		
269 Adiantamentos por conta de vendas		
221 Fornecedores, c/c		

Organismo: 4238 RPC
Exercício:2024
Unidade Monetária: Eur

Balanço - Fundos Próprios e Passivo
Período de 1 **a** 12

Moeda EUR Euro europeu

	2024	2023
228 Fornec.-Facturas em recep/conf 222 Fornecedores - Títulos a pagar 2612 Fornec. imobiliz.-Títulos a pagar 252 Credores pela execução do orçamento 219 Adiant. de client., contrib.e utent 2611 Fornecedores de imobilizado, c/c 2618 Fornc c/c imob-Fact em recep/conf 24 Estado e outros entes públicos 262+263+267+268 Outros credores 211 Clientes, c/c 212 Contribuintes, c/c 213 Utentes, c/c 214 Clientes,contrib.e utent-Tít.receb		
Acréscimos e diferimentos: 273 Acréscimo de custos 274 Proveitos diferidos		
Total do passivo.....		
Total fundos próprios e passivo.....		

O Responsável

Em de de

Organismo: 4238 RPC
Exercício:2024
Unidade Monetária: Eur

Emissão:25.03.2025 15:09:50

Demonstração dos Resultados
Período de 1 **a** 12

Moeda EUR Euro europeu

	2024	2024	2023	2023
Custos e perdas				
61 Custo merc.vendid. e mat. consum.:				
Mercadorias				
Matérias				
62 Fornecimentos e serviços externos				
Custos com o pessoal:				
641+642 Remuneracões				
643a648 Encargos sociais:				
Pensões				
Outros				
63 Transf.corr.conced.prest. sociais		2.486.111.167,46		2.547.829.338,72
66 Amortizacões do exercício				
67 Provisões do exercício				
65 Outros cust. e perd. operacionais				
(A).....		2.486.111.167,46		2.547.829.338,72
68 Custos e perdas financeiras		1.137.889,97		
(C).....		2.487.249.057,43		2.547.829.338,72
69 Custos e perdas extraordinários		148.982.119,65		109.586.135,48
(E).....		2.636.231.177,08		2.657.415.474,20
88 Resultado líquido do exercício				
		2.636.231.177,08		2.657.415.474,20
Proveitos e ganhos				
71 Vendas e prestação de serviços:				

Organismo: 4238 RPC
Exercício:2024
Unidade Monetária: Eur

Demonstração dos Resultados
Período de 1 **a** 12

Moeda EUR Euro europeu

	2024	2024	2023	2023
Vendas de mercadorias Venda de prod. acab. e interm. Venda subprod.,desperd.,res.ref. Prestação de serviços	327.095.911,13	327.095.911,13	315.339.539,24	315.339.539,24
72 Impostos, taxas e outros Variação da produção 75 Trabalhos para a própria entidade 73 Proveitos suplementares 74 Transfer.e subsíd.corrent.obtidos: 741 Transferências - Tesouro 742a744 Outras 76 Outros prov. e ganhos operacionais	2.011.171.026,65	2.011.171.026,65	2.122.903.664,00	2.122.903.664,00
(B).....		2.338.266.937,78		2.438.243.203,24
78 Proveitos e ganhos financeiros (D).....		2.338.266.937,78		2.438.243.203,24
79 Proveitos e ganhos extraordinários (F).....		297.964.239,30 2.636.231.177,08		219.172.270,96 2.657.415.474,20
Resumo:				
Resultados operacionais:(B)-(A)= Resultados financeiros:(D-B)-(C-A)= Resultados correntes:(D)-(C)= Resultado líquido do exercício:(F)-(E)=		147.844.229,68- 1.137.889,97- 148.982.119,65-		109.586.135,48- 109.586.135,48-

O Responsável

Em de de

7.1 - C o n t r o l o O r ç a m e n t a l - D e s p e s a

D a t a: 01.01.2024 até 31.12.2024

Prg	Med	Act./ Proj.	C l a s s i f i c a ç ã o e c o n ó m i c a		D o t a ç õ e s	C a t i v o s o u	C o m p r o m i s s o s a s s u m i d o s		D e s p e s a s P a g a s				D i f e r e n ç a s			Grau de exec. orçamental das
			C ó d i g o	D e s c r i ç ã o	C o r r i g i d a s	C o n g e l a m e n	A n o	A n o s A n t.	A n o	A n o s A n t.	R A P S	Total PG Liq (13)=	Dotação não Comprometid	Saldo (15)=	Compromissos por pagar	despesas (17)=
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(10)+(11)-(12)	(14)=(6)-(7)-(8)-(9)	[(6)-(7)]-(13)	(16)=[(8)+(9)]-(13)	(13)/(6-7)*100
007	067	175	D.03.05.02.J0.00	JUROS DE MORA	1.136.561,00	0,00	1.136.560,12	0,00	1.136.560,12	0,00	0,00	1.136.560,12	0,88	0,88	0,00	100,00
007	067	175	D.04.09.01.C0.00	RPT?S NÃO COBRADOS	2.363.439,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.363.439,00	2.363.439,00	0,00	0,00
Total Actividade/Projecto:		175			3.500.000,00	0,00	1.136.560,12	0,00	1.136.560,12	0,00	0,00	1.136.560,12	2.363.439,88	2.363.439,88	0,00	32,47
Total Medida:		067			3.500.000,00	0,00	1.136.560,12	0,00	1.136.560,12	0,00	0,00	1.136.560,12	2.363.439,88	2.363.439,88	0,00	32,47
Total Programa:		007			3.500.000,00	0,00	1.136.560,12	0,00	1.136.560,12	0,00	0,00	1.136.560,12	2.363.439,88	2.363.439,88	0,00	32,47
Total Fonte Financiamento:		311			3.500.000,00	0,00	1.136.560,12	0,00	1.136.560,12	0,00	0,00	1.136.560,12	2.363.439,88	2.363.439,88	0,00	32,47

7.1 - C o n t r o l o O r ç a m e n t a l - D e s p e s a

D a t a: 01.01.2024 até 31.12.2024

Prg	Med	Act./ Proj.	C l a s s i f i c a ç ã o e c o n ó m i c a		D o t a ç õ e s	C a t i v o s o u	C o m p r o m i s s o s a s s u m i d o s		D e s p e s a s P a g a s				D i f e r e n ç a s			Grau de exec. orçamental das
			C ó d i g o	D e s c r i ç ã o	C o r r i g i d a s	C o n g e l a m e n	A n o	A n o s A n t.	A n o	A n o s A n t.	R A P S	Total PG Liq (13)=	Dotação não Comprometid	Saldo (15)=	Compromissos por pagar	despesas (17)=
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(10)+(11)-(12)	(14)=(6)-(7)-(8)-(9)	[(6)-(7)]-(13)	(16)=[(8)+(9)]-(13)	(13)/(6-7)*100
007	067	175	D.03.05.02.J0.00	JUROS DE MORA	1.330,00	0,00	1.329,85	0,00	1.329,85	0,00	0,00	1.329,85	0,15	0,15	0,00	99,99
007	067	175	D.04.09.01.A0.00	DIREITOS ADUANEIROS	380.000.000,00	0,00	327.094.581,93	0,00	327.094.581,93	0,00	0,00	327.094.581,93	52.905.418,07	52.905.418,07	0,00	86,08
007	067	175	D.04.09.01.C0.00	RPT?S NÃO COBRADOS	118.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.188,00	118.188,00	0,00	0,00
Total Actividade/Projecto: 175					380.119.518,00	0,00	327.095.911,78	0,00	327.095.911,78	0,00	0,00	327.095.911,78	53.023.606,22	53.023.606,22	0,00	86,05
Total Medida: 067					380.119.518,00	0,00	327.095.911,78	0,00	327.095.911,78	0,00	0,00	327.095.911,78	53.023.606,22	53.023.606,22	0,00	86,05
Total Programa: 007					380.119.518,00	0,00	327.095.911,78	0,00	327.095.911,78	0,00	0,00	327.095.911,78	53.023.606,22	53.023.606,22	0,00	86,05
Total Fonte Financiamento: 514					380.119.518,00	0,00	327.095.911,78	0,00	327.095.911,78	0,00	0,00	327.095.911,78	53.023.606,22	53.023.606,22	0,00	86,05
Total Classificação Funcional: 018					383.619.518,00	0,00	328.232.471,90	0,00	328.232.471,90	0,00	0,00	328.232.471,90	55.387.046,10	55.387.046,10	0,00	85,56
Total Classificação Orgânica: 07 9 70 01 00					383.619.518,00	0,00	328.232.471,90	0,00	328.232.471,90	0,00	0,00	328.232.471,90	55.387.046,10	55.387.046,10	0,00	85,56

7.1 - C o n t r o l o O r ç a m e n t a l - D e s p e s a

D a t a: 01.01.2024 até 31.12.2024

Prg	Med	Act./ Proj.	C l a s s i f i c a ç ã o e c o n ó m i c a		D o t a ç õ e s	C a t i v o s o u	C o m p r o m i s s o s a s s u m i d o s		D e s p e s a s P a g a s				D i f e r e n ç a s			Grau de exec. orçamental das
			C ó d i g o	D e s c r i ç ã o	C o r r i g i d a s	C o n g e l a m e n	A n o	A n o s A n t.	A n o	A n o s A n t.	R A P S	Total PG Liq (13)=	Dotação não Comprometid	Saldo (15)=	Compromissos por pagar	despesas (17)=
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(10)+(11)-(12)	(14)=(6)-(7)-(8)-(9)	[(6)-(7)]-(13)	(16)=[(8)+(9)]-(13)	(13)/(6-7)*100
007	067	175	D.04.09.01.A0.00	DIREITOS ADUANEIROS	411.649.995,00	0,00	411.649.994,21	0,00	411.649.994,21	0,00	0,00	411.649.994,21	0,79	0,79	0,00	100,00
007	067	175	D.04.09.01.B0.00	RP RNB	1.271.501.088,00	0,00	1.271.501.087,32	0,00	1.271.501.087,32	0,00	0,00	1.271.501.087,32	0,68	0,68	0,00	100,00
007	067	175	D.04.09.01.F0.00	RP PLÁSTICOS	189.682.423,00	0,00	189.682.423,00	0,00	189.682.423,00	0,00	0,00	189.682.423,00	0,00	0,00	0,00	100,00
007	067	175	D.04.09.01.G0.00	CORR AT,DK,DE,NL,SK	137.200.962,00	0,00	137.200.962,00	0,00	137.200.962,00	0,00	0,00	137.200.962,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total Actividade/Projecto:		175			2.010.034.468,00	0,00	2.010.034.466,53	0,00	2.010.034.466,53	0,00	0,00	2.010.034.466,53	1,47	1,47	0,00	100,00
Total Medida:		067			2.010.034.468,00	0,00	2.010.034.466,53	0,00	2.010.034.466,53	0,00	0,00	2.010.034.466,53	1,47	1,47	0,00	100,00
Total Programa:		007			2.010.034.468,00	0,00	2.010.034.466,53	0,00	2.010.034.466,53	0,00	0,00	2.010.034.466,53	1,47	1,47	0,00	100,00
Total Fonte Financiamento:		311			2.010.034.468,00	0,00	2.010.034.466,53	0,00	2.010.034.466,53	0,00	0,00	2.010.034.466,53	1,47	1,47	0,00	100,00

7.1 - C o n t r o l o O r ç a m e n t a l - D e s p e s a

D a t a: 01.01.2024 até 31.12.2024

Prg	Med	Act./ Proj.	C l a s s i f i c a ç ã o e c o n ó m i c a		D o t a ç õ e s	C a t i v o s o u	C o m p r o m i s s o s a s s u m i d o s		D e s p e s a s P a g a s				D i f e r e n ç a s			Grau de exec. orçamental das
			C ó d i g o	D e s c r i ç ã o	C o r r i g i d a s	C o n g e l a m e n	A n o	A n o s A n t.	A n o	A n o s A n t.	R A P S	Total PG Liq (13)=	Dotação não Comprometid	Saldo (15)=	Compromissos por pagar	despesas (17)=
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(10)+(11)-(12)	(14)=(6)-(7)-(8)-(9)	[(6)-(7)]-(13)	(16)=[(8)+(9)]-(13)	(13)/(6-7)*100
007	067	175	D.04.09.01.B0.00	RP RNB	133.443.965,00	0,00	133.443.965,00	0,00	133.443.965,00	0,00	0,00	133.443.965,00	0,00	0,00	0,00	100,00
007	067	175	D.04.09.01.F0.00	RP PLÁSTICOS	15.538.154,00	0,00	15.538.154,00	0,00	15.538.154,00	0,00	0,00	15.538.154,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total Actividade/Projecto: 175					148.982.119,00	0,00	148.982.119,00	0,00	148.982.119,00	0,00	0,00	148.982.119,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total Medida: 067					148.982.119,00	0,00	148.982.119,00	0,00	148.982.119,00	0,00	0,00	148.982.119,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total Programa: 007					148.982.119,00	0,00	148.982.119,00	0,00	148.982.119,00	0,00	0,00	148.982.119,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total Fonte Financiamento: 514					148.982.119,00	0,00	148.982.119,00	0,00	148.982.119,00	0,00	0,00	148.982.119,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional: 018					2.159.016.587,00	0,00	2.159.016.585,53	0,00	2.159.016.585,53	0,00	0,00	2.159.016.585,53	1,47	1,47	0,00	100,00
Total Classificação Orgânica: 07 9 70 02 00					2.159.016.587,00	0,00	2.159.016.585,53	0,00	2.159.016.585,53	0,00	0,00	2.159.016.585,53	1,47	1,47	0,00	100,00
Total por Organismo: 4238					2.542.636.105,00	0,00	2.487.249.057,43	0,00	2.487.249.057,43	0,00	0,00	2.487.249.057,43	55.387.047,57	55.387.047,57	0,00	97,82

7.2 - Controlo Orçamental - Receita

Data: 01.01.2024 até 31.12.2024

Prg	Med	Classificação económica		Previsões	Receitas por cobrar	Receitas	Receitas	Receitas emitidas	Receitas cobradas brutas			Reembolsos e restituições		Receita cobrada	Receita por cobrar no	Grau de execução orçamental
		Código	Descrição	Corrigidas	no inicio do ano	Emitidas	Liquidadas	anuladas	Ano	Anos anteriores	Total	Emitidos	Pagos	liquida	final do ano	da receita
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(10)+(11)	(13)	(14)	(15)=(12)-(14)	(16)=(6)+(7)-(9)-(12)	(17)=(15)/(5)*100
000	000	R.99.99.98.01.00	Orç. Funcion. - Corr	0,00	0,00	1.136.560,12	1.136.560,12	0,00	1.136.560,12	0,00	1.136.560,12	0,00	0,00	1.136.560,12	0,00	0,00
Total medida			000	0,00	0,00	1.136.560,12	1.136.560,12	0,00	1.136.560,12	0,00	1.136.560,12	0,00	0,00	1.136.560,12	0,00	0,00
Total programa			000	0,00	0,00	1.136.560,12	1.136.560,12	0,00	1.136.560,12	0,00	1.136.560,12	0,00	0,00	1.136.560,12	0,00	0,00
007	067	R.99.99.98.01.00	Orç. Funcion. - Corr	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total medida			067	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total programa			007	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte Financiamento:			311	3.500.000,00	0,00	1.136.560,12	1.136.560,12	0,00	1.136.560,12	0,00	1.136.560,12	0,00	0,00	1.136.560,12	0,00	32,47

7.2 - Controlo Orçamental - Receita

Data: 01.01.2024 até 31.12.2024

Prg	Med	Classificação económica		Previsões	Receitas por cobrar	Receitas	Receitas	Receitas emitidas	Receitas cobradas brutas			Reembolsos e restituições		Receita cobrada	Receita por cobrar no	Grau de execução orçamental
		Código	Descrição	Corrigidas	no inicio do ano	Emitidas	Liquidadas	anuladas	Ano	Anos anteriores	Total	Emitidos	Pagos	liquida	final do ano	da receita
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(10)+(11)	(13)	(14)	(15)=(12)-(14)	(16)=(6)+(7)-(9)-(12)	(17)=(15)/(5)*100
007	067	R.08.01.99.99.78	RP -Outras-Out rec c	119.518,00	0,00	128.601,08	128.601,08	0,00	128.601,08	0,00	128.601,08	0,00	0,00	128.601,08	0,00	107,60
007	067	R.14.01.01.01.78	RP -Direitos aduan i	380.000.000,00	0,00	327.094.581,93	327.094.581,93	0,00	327.094.581,93	0,00	327.094.581,93	0,00	0,00	327.094.581,93	0,00	86,08
007	067	R.16.01.05.01.78	RP - Na posse Tesour	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.271,23	127.271,23	127.271,23-	0,00	0,00
Total medida			067	380.119.518,00	0,00	327.223.183,01	327.223.183,01	0,00	327.223.183,01	0,00	327.223.183,01	127.271,23	127.271,23	327.095.911,78	0,00	86,05
Total programa			007	380.119.518,00	0,00	327.223.183,01	327.223.183,01	0,00	327.223.183,01	0,00	327.223.183,01	127.271,23	127.271,23	327.095.911,78	0,00	86,05
Total Fonte Financiamento:			514	380.119.518,00	0,00	327.223.183,01	327.223.183,01	0,00	327.223.183,01	0,00	327.223.183,01	127.271,23	127.271,23	327.095.911,78	0,00	86,05
Total Classificação Orgânica:			07 9 70 01 00	383.619.518,00	0,00	328.359.743,13	328.359.743,13	0,00	328.359.743,13	0,00	328.359.743,13	127.271,23	127.271,23	328.232.471,90	0,00	85,56

7.2 - Controlo Orçamental - Receita

Data: 01.01.2024 até 31.12.2024

Prg	Med	Classificação económica		Previsões	Receitas por cobrar	Receitas	Receitas	Receitas emitidas	Receitas cobradas brutas			Reembolsos e restituições		Receita cobrada	Receita por cobrar no	Grau de execução orçamental
		Código	Descrição	Corrigidas	no inicio do ano	Emitidas	Liquidadas	anuladas	Ano	Anos anteriores	Total	Emitidos	Pagos	liquida	final do ano	da receita
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(10)+(11)	(13)	(14)	(15)=(12)-(14)	(16)=(6)+(7)-(9)-(12)	(17)=(15)/(5)*100
000	000	R.99.99.98.01.00	Orç. Funcion. - Corr	0,00	0,00	2.010.034.466,53	2.010.034.466,53	0,00	2.010.034.466,53	0,00	2.010.034.466,53	0,00	0,00	2.010.034.466,53	0,00	0,00
Total medida			000	0,00	0,00	2.010.034.466,53	2.010.034.466,53	0,00	2.010.034.466,53	0,00	2.010.034.466,53	0,00	0,00	2.010.034.466,53	0,00	0,00
Total programa			000	0,00	0,00	2.010.034.466,53	2.010.034.466,53	0,00	2.010.034.466,53	0,00	2.010.034.466,53	0,00	0,00	2.010.034.466,53	0,00	0,00
007	067	R.99.99.98.01.00	Orç. Funcion. - Corr	2.010.034.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total medida			067	2.010.034.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total programa			007	2.010.034.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Fonte Financiamento:			311	2.010.034.468,00	0,00	2.010.034.466,53	2.010.034.466,53	0,00	2.010.034.466,53	0,00	2.010.034.466,53	0,00	0,00	2.010.034.466,53	0,00	100,00

7.2 - Controlo Orçamental - Receita

Data: 01.01.2024 até 31.12.2024

Prg	Med	Classificação económica		Previsões	Receitas por cobrar	Receitas	Receitas	Receitas emitidas	Receitas cobradas brutas			Reembolsos e restituições		Receita cobrada	Receita por cobrar no	Grau de execução orçamental
		Código	Descrição	Corrigidas	no inicio do ano	Emitidas	Liquidadas	anuladas	Ano	Anos anteriores	Total	Emitidos	Pagos	liquida	final do ano	da receita
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)=(10)+(11)	(13)	(14)	(15)=(12)-(14)	(16)=(6)+(7)-(9)-(12)	(17)=(15)/(5)*100
007	067	R.15.01.01.01.07	RP - RNAP - Org MF	148.982.119,00	0,00	148.982.119,65	148.982.119,65	0,00	148.982.119,65	0,00	148.982.119,65	0,00	0,00	148.982.119,65	0,00	100,00
007	067	R.16.01.05.01.78	RP - Na posse Tesour	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,65	0,65	0,65-	0,00	0,00
Total medida			067	148.982.119,00	0,00	148.982.119,65	148.982.119,65	0,00	148.982.119,65	0,00	148.982.119,65	0,65	0,65	148.982.119,00	0,00	100,00
Total programa			007	148.982.119,00	0,00	148.982.119,65	148.982.119,65	0,00	148.982.119,65	0,00	148.982.119,65	0,65	0,65	148.982.119,00	0,00	100,00
Total Fonte Financiamento:			514	148.982.119,00	0,00	148.982.119,65	148.982.119,65	0,00	148.982.119,65	0,00	148.982.119,65	0,65	0,65	148.982.119,00	0,00	100,00
Total Classificação Orgânica:			07 9 70 02 00	2.159.016.587,00	0,00	2.159.016.586,18	2.159.016.586,18	0,00	2.159.016.586,18	0,00	2.159.016.586,18	0,65	0,65	2.159.016.585,53	0,00	100,00
Total por Organismo:			4238	2.542.636.105,00	0,00	2.487.376.329,31	2.487.376.329,31	0,00	2.487.376.329,31	0,00	2.487.376.329,31	127.271,88	127.271,88	2.487.249.057,43	0,00	97,82

Relativamente ao levantamento das dotações do OE, através de PLC, foram criados dois códigos informáticos a titulo temporário - 99.99.99.01.00 (Financiamento de dotações orçamentais - Receitas gerais - Correntes) e 99.99.99.02.00 (Financiamento de dotações orçamentais - Receitas gerais - Capital), para contabilizar orçamentalmente estes movimentos.

O controlo do saldo de créditos libertos não é feito por tipo de despesa (correntes e capital). Assim, este mapa pode apresentar em determinado periodo valores de receita emitida inferiores aos valores de receita cobrada.

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa
Data de lançamento 01.01.2024 até 31.12.2024

Código	Recebimentos				
	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR:				
	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL				
	DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE)		0,00	0,00	
	DE RECEITAS PRÓPRIAS:				
	NA POSSE DO SERVIÇO		0,00	0,00	0,00
	NA POSSE DO TESOURO	0,00			
	DE RECEITA DO ESTADO - FUNDOS ALHEIOS				0,00
	DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA - FUNDOS ALHEIOS.				0,00
	DESCONTOS EM VENCIMENTOS E SALÁRIOS - RETENÇÃO NO TESOURO:				
	RECEITA DO ESTADO.	0,00			
	I - TOTAL DO SALDO DE GERÊNCIA NA POSSE DO SERVIÇO				0,00
	RECEITAS				
	DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE)				
	CORRENTES:				
	TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO				
R.99.99.98	DOTAÇÃO ORÇAMENTAL - ATIVIDADES		**2.011.171.026,65**	2.011.171.026,65	
	CAPITAL:				
	TRANSFERÊNCIAS DO TESOURO			0,00	2.011.171.026,65
	RECEITAS PRÓPRIAS:				
	CORRENTES:				
R.08.01.99	OUTRAS		**128.601,08**	128.601,08	
	CAPITAL:				
R.14.01.01	DIREITOS ADUANEIROS DE IMPORTAÇÃO		**327.094.581,93**		
R.15.01.01	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS		**148.982.119,65**		
R.16.01.05	NA POSSE DO TESOURO - CONSIGNADO	127.271,88-	**0,00**	476.076.701,58	476.205.302,66
	II - TOTAL DAS RECEITAS				2.487.376.329,31
	TOTAL DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO (I + II)				2.487.376.329,31
	III - TOTAL RECEBIDO DO TESOURO EM C/RECEITAS PRÓPRIAS				
R.17.02.04	Operações de tesouraria		**476.078.030,78**	476.078.030,78	476.078.030,78

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa
Data de lançamento 01.01.2024 até 31.12.2024

Código	Recebimentos			
	IV - TOTAL DE RECEBIMENTOS DO EXERCÍCIO (I + II + III)			2.963.454.360,09
	IMPORTÂNCIAS RETIDAS PARA ENTREGA AO ESTADO OU OUTRAS ENTIDADES - FUNDOS ALHEIOS			
	RECEITAS DO ESTADO			
R.17.02.03	Retenção Impostos s/ Rendimento	**148.982.119,65**	148.982.119,65	
	OPERAÇÕES DE TESOURARIA			
R.17.02.04	Operações de tesouraria	**81.768.858,41**	81.768.858,41	230.750.978,06
	V - TOTAL DAS RETENÇÕES DE FUNDOS ALHEIOS			230.750.978,06
	DESCONTOS EM VENCIMENTOS E SALÁRIOS:			
	RECEITAS DO ESTADO. 0,00			
	OPERAÇÕES DE TESOURARIA 0,00			
	TOTAL GERAL DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA (IV + V)			3.194.205.338,15

O Responsável :
Em de de

O Conselho de Administração:
Em de de

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa
Data de lançamento 01.01.2024 até 31.12.2024

Código	Pagamentos				
	DESPESAS				
	DESPESAS ORÇAMENTAIS (OE)				
	CORRENTES:				
D.03.05.02	OUTROS		1.136.560,12		
D.04.09.01	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES		2.010.034.466,53	2.011.171.026,65	
	CAPITAL:			0,00	2.011.171.026,65
	I - TOTAL DA DESPESA POR C/ OE				2.011.171.026,65
	DESPESAS ORÇAMENTAIS COM COMPENSAÇÃO EM RECEITA PRÓPRIA, COM OU SEM TRANSICÇÃO DE SALDOS:				
	CORRENTES:				
D.03.05.02	OUTROS		1.329,85		
D.04.09.01	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES		476.076.700,93	476.078.030,78	
	CAPITAL:			0,00	476.078.030,78
	II - TOTAL DAS DESPESAS POR C/ RECEITAS PRÓPRIAS				476.078.030,78
	TOTAL DA DESPESA DO EXERCÍCIO (I + II)				2.487.249.057,43
	III - TOTAL DA ENTREGA AO TESOURO EM C/RECEITA PRÓPRIA				
D.12.02.04	Operações de tesouraria		476.205.302,66	476.205.302,66	476.205.302,66
	IV - TOTAL DE PAGAMENTOS DO EXERCÍCIO (I + II + III)				2.963.454.360,09
	IMPORTÂNCIAS ENTREGUES AO ESTADO E OUTRAS ENTIDADES - FUNDOS ALHEIOS				
	RECEITA DO ESTADO				
D.12.02.03	Outras Oper. de Tesouraria - Receitas do Estado		148.982.119,65	148.982.119,65	
	OPERAÇÕES DE TESOURARIA				
D.12.02.04	Operações de tesouraria		81.768.858,41		
	SALDOS DE GERÊNCIA ANTERIORMENTE ENTREGUES			81.768.858,41	230.750.978,06
	V - TOTAL DA DESPESA DE FUNDOS ALHEIOS				230.750.978,06
	DESCONTOS EM VENCIMENTOS E SALÁRIOS:				
	RETIDOS NA FONTE E CONSIDERADOS PAGOS:				
	RECEITA DO ESTADO	0,00			
	OPERAÇÕES DE TESOURARIA	0,00			

7.3 - Mapa de Fluxos de Caixa
Data de lançamento 01.01.2024 até 31.12.2024

Código	Pagamentos				
	SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE:				
	DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (OE)		0,00	0,00	
	DE RECEITAS PRÓPRIAS:				
	NA POSSE DO SERVIÇO		0,00	0,00	0,00
	NA POSSE DO TESOURO	0,00			
	DE RECEITA DO ESTADO - FUNDOS ALHEIOS				0,00
	DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA - FUNDOS ALHEIOS				0,00
	DESCONTOS EM VENCIMENTOS E SALÁRIOS - RETENÇÃO NO TESOURO:				
	RECEITA DO ESTADO	0,00			
	VI - TOTAL DO SALDO DA GERÊNCIA NA POSSE DO SERVIÇO				0,00
	TOTAL GERAL DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA (IV + V + VI)				3.194.205.338,15

O Responsável :
Em de de

O Conselho de Administração:
Em de de

Centro Financeiro: Vários
Data de Emissão: 25.03.2025

Mapa de Operações Extra-Orçamentais - Receita
Data de Lançamento 01.01.2024 até 31.12.2024

Cód.Contas POCP Chave Orçamental	Descrição da Operação	Operações Extra-Orçamentais Cap.Grup.Art.Sub.Rub.	Saldo Inicial Ano N (Saldo final Ano N-1)		Receita Extra-Orçamental no Exercício N			Total Despesa Extra-Orçament no Exercício N	Saldo Final Ano N	
			Valor	D\C	Acumulado até mês n-1	Valor Mensal	TOTAL		Valor	D\C
	Outras Op. Tesouraria - Receitas Estado									
	Retenção impostos s/ Rendimento									
2421100000	IRS - Trab Dep (Cat A) - Retido p/ Entidade	17.02.03.01.01								
2421200000	IRS - Trab Dep (Cat A)-Retido nos fund requis.	17.02.03.01.02								
2422000000	IRS - Trab. Indep (Cat B)	17.02.03.01.03								
2423100000	IRS - Capitais (Cat E)	17.02.03.01.04								
2423200000	IRC - Capitais (Cat E)	17.02.03.01.05								
2424100000	IRS - Prediais (Cat F)	17.02.03.01.06								
2424200000	IRC - Prediais (Cat F)	17.02.03.01.07								
2425000000	IRS - Pensões (Cat H)	17.02.03.01.08								
2429000000	IRS - Outros Rendimentos (Cat...)	17.02.03.01.09								
	Restantes Impostos									
2441000001	Imposto Selo - IRFont Cód IRF	17.02.03.03.01								
2441000002	Imposto Selo - Cobrança pontual	17.02.03.03.02								
	Outras Retenções de Receita Estado									
2491000000	Outras tributações (Rec Estado)	17.02.03.05.00								
2682600000	SGA e Out Verbas a Entregar defenitiva/ como RE	17.02.03.06.00			148.982.119,65		148.982.119,65	148.982.119,65		
	Receitas do Estado - Devedores ao Fisco									
2462000000	Penhoras - Entregas à DGCI	17.02.03.07.01								
2461000000	Ret. em Pgt° a Forn-% a fav. da DGCI	17.02.03.07.02								
	Receitas de Estado # Outras									
2682600000	Taxas, Multas e outras penalidades	17.02.03.08.01								
2682600000	Venda de bens e Serviços correntes	17.02.03.08.02								
2682600000	Rendas	17.02.03.08.03								
	Outras Operações Tesouraria - Outras									
	Contribuições p/ CGA; Seg Social									
2452200000	Caixa Geral de Aposentações - Beneficiários	17.02.04.01.00								
2453200000	Segurança Social - Beneficiários	17.02.04.02.01								
2459000000	Segurança Social - Outras	17.02.04.02.02								
	ADSE									
2451100000	ADSE - Retida p/ Entidade	17.02.04.03.01								
2451200000	ADSE - Retenção nos Fundos requisitados	17.02.04.03.02								
	Descontos para outras entidades									
2630000000	Sindicatos	17.02.04.04.01								
2650200000	Associações de Funcionários	17.02.04.04.02								
2650300001	Penhoras a favor de Tribunais	17.02.04.04.03								
2650300002	Penhoras a favor de Terceiros	17.02.04.04.06								
2454000000	SAD # Entregue pela entidade	17.02.04.04.04								
2650100000	Bolsas	17.02.04.04.05								
2623000000	Recebimento de Adiantamentos a Pessoal	17.02.04.05.00								
2492000000	Outras tributações retidas (Operações Tesouraria)	17.02.04.06.00								
2499000000	Outras Tributações retidas	17.02.04.07.00								
2682...	Fundos a transitar para organismos da AP	17.02.04.08.00								
	Recebimento de Cauções									
26885/...322	Recebimento Inicial ou Dev de Cauções de Clientes	17.02.04.10.01								
26886/...321	Recebimento Inicial ou Dev de Cauções de Fornecedo	17.02.04.10.02								
	Retenção Outras Operações de Tesouraria									
2689...	Outros Deved Credores Diversos	17.02.04.11.00			73.694.274,02	8.074.584,39	81.768.858,41	81.768.858,41		
	Outras Retenções em Vencimentos Op.Tesouraria									
2650400000	Cofres de Previdência	17.02.04.20.01								
2650500000	Outros Serviços de Acção Social	17.02.04.20.02								

Mapa de Operações Extra-Orçamentais - Receita
Data de Lançamento 01.01.2024 até 31.12.2024

Cód.Contas POCP Chave Orçamental	Descrição da Operação	Operações Extra-Orçamentais Cap.Grup.Art.Sub.Rub.	Saldo Inicial Ano N (Saldo final Ano N-1)		Receita Extra-Orçamental no Exercício N			Total Despesa Extra-Orçament no Exercício N	Saldo Final Ano N	
			Valor	D\C	Acumulado até mês n-1	Valor Mensal	TOTAL		Valor	D\C
2650600000	Associações Profissionais	17.02.04.20.03								
2650700000	Seguros	17.02.04.20.04								
2650800000	Rendas de Casas do Estado	17.02.04.20.06								
2650900000	Fundos de Pensões	17.02.04.20.07								
2659900000	Outras Retenções	17.02.04.20.08								
	Retenção de Out Op.Tes - Em Pgt a Fornecedores									
2455000000	Ret. em Pgt° a Forn-% a fav. da Seg. Soc.	17.02.04.21.01								
	Plano de Recuperação e Resiliência									
2688100000	Plano de Recuperação e Resiliência	17.02.04.22.01								
1533000000	Plano de Recuperação e Resiliência CEDICs	17.02.04.22.03								
	TOTAL				222.676.393,67	8.074.584,39	230.750.978,06	230.750.978,06		

Por Memória.

2682600000	Saldo da Gerência anterior a entregar	17.02.04.09.00								
2682600000	Entrega na DGT Rec Próprias - Duplo Cabimento	17.02.04.12.00			443.779.693,23	32.298.337,55	476.078.030,78	476.205.302,66	127.271,88	D

Centro Financeiro: Vários
Data de Emissão: 25.03.2025

Mapa de Operações Extra-Orçamentais - Despesa
Data de Lançamento 01.01.2024 até 31.12.2024

Cód.Contas POCP Documento Orçamental	Descrição da Operação	Operações Extra-Orçamentais Agrp.SubAg.Rub.Aln.SubAl	Saldo Inicial Ano N (Saldo final Ano N-1)		Despesa Extra-Orçamental no Exercício N			Total Receita Extra-Orçament no Exercício N	Saldo Final Ano N	
			Valor	D\C	Acumulado até mês n-1	Valor Mensal	TOTAL		Valor	D\C
	Outras Op. Tesouraria - Receitas Estado									
	Retenção Impostos s/ Rendimento									
2421100000	IRS - Trab Dep (Cat A) - Entregue p /Entidad	12.02.03.01.01								
2421200000	IRS - Trab Dep (Cat A) - Entr do Ret nos funds Req	12.02.03.01.02								
2422000000	IRS - Trab Indep (Cat B)	12.02.03.01.03								
2423100000	IRS - Capitais (Cat E)	12.02.03.01.04								
2423200000	IRC - Capitais (Cat E)	12.02.03.01.05								
2424100000	IRS - Prediais (Cat F)	12.02.03.01.06								
2424200000	IRC - Prediais (Cat F)	12.02.03.01.07								
2425000000	IRS - Pensões (Cat H)	12.02.03.01.08								
2429000000	IRS - Out Rendimentos (Cat...)	12.02.03.01.09								
	Restantes Impostos									
2441000001	Imposto de Selo - IRFont Cód IRF	12.02.03.03.01								
2441000002	Imposto de Selo - Cobrança pontual	12.02.03.03.02								
	Outras Retenções de Receita Estado									
2491000000	Outras tributações entregues (Rec Estado)	12.02.03.05.00								
2682600000	SGA e Out Verbas Entregues defenitiva/ como RE	12.02.03.06.00			148.982.119,65		148.982.119,65	148.982.119,65		
	Receitas do Estado - Devedores ao Fisco									
2462000000	Penhoras - Entregas à DGCI	12.02.03.07.01								
2461000000	Entrega Ret. em Pgt° a Forn-% a fav. da DGCI	12.02.03.07.02								
	Receitas de Estado # Outras									
2682600000	Taxas, Multas e outras penalidades	12.02.03.08.01								
2682600000	Venda de bens e Serviços correntes	12.02.03.08.02								
2682600000	Rendas	12.02.03.08.03								
	Outras Operações de Tesouraria - Outras									
	Contribuições p/ CGA; Seg Social									
2452200000	Caixa Geral de Aposentações - Beneficiários	12.02.04.01.00								
2453200000	Segurança Social - Beneficiários	12.02.04.02.01								
2459000000	Segurança Social - Outras	12.02.04.02.02								
	Entrega de ADSE									
2451100000	ADSE - Entregue p/ Entidade	12.02.04.03.01								
2451200000	ADSE - Entrega da Retenção nos Fundos requisitados	12.02.04.03.02								
	Entrega de Descontos para outras entidades									
2630000000	Sindicatos	12.02.04.04.01								
2650200000	Associações de funcionários	12.02.04.04.02								
2650300001	Penhoras a favor de Tribunais	12.02.04.04.03								
2650300002	Penhoras a favor de Terceiros	12.02.04.04.06								
2454000000	SAD # Entregue pela entidade	12.02.04.04.04								
2650100000	Bolsas	12.02.04.04.05								
2623000000	Pagamento de Adiantamentos a Pessoal	12.02.04.05.00								
2492000000	Entrega Out tributações (Operações Tesouraria)	12.02.04.06.00								
2499000000	Entrega Outras Tributações	12.02.04.07.00								
2682...	Fundos transitados para organismos da AP	12.02.04.08.00								
	Pagamento de Cauções									
26885/...322	Pagamt° Inicial ou Devolução de Cauções de Cliente	12.02.04.10.01								
26886/...321	Pagamt° Inicial ou Devolução de Cauções de Fornec	12.02.04.10.02								
	Entrega de Outras Operações de Tesouraria									
2689...	Outros Deved Cred Diversos	12.02.04.11.00			73.694.274,02	8.074.584,39	81.768.858,41	81.768.858,41		
	Entrega de Out Retenções em Vencimentos - Op. Tes									
2650400000	Cofres de Previdência	12.02.04.20.01								
2650500000	Outros Serviços de Acção Social	12.02.04.20.02								

Mapa de Operações Extra-Orçamentais - Despesa
Data de Lançamento 01.01.2024 até 31.12.2024

Cód.Contas POCP Documento Orçamental	Descrição da Operação	Operações Extra-Orçamentais Agrp.SubAg.Rub.Aln.SubAl	Saldo Inicial Ano N (Saldo final Ano N-1)		Despesa Extra-Orçamental no Exercício N			Total Receita Extra-Orçament no Exercício N	Saldo Final Ano N	
			Valor	D\C	Acumulado até mês n-1	Valor Mensal	TOTAL		Valor	D\C
2650600000	Associações Profissionais	12.02.04.20.03								
2650700000	Seguros	12.02.04.20.04								
2650800000	Rendas de Casas do Estado	12.02.04.20.06								
2650900000	Fundos de Pensões	12.02.04.20.07								
2659900000	Outras Retenções	12.02.04.20.08								
	Entrega de Out Op.Tes - Retidas em Pgt a Forneced									
2455000000	Entrega Ret. em Pgt° a Forn-% a fav. da Seg. Soc.	12.02.04.21.01								
	Plano de Recuperação e Resiliência									
2688100000	Plano de Recuperação e Resiliência	12.02.04.22.01								
1533000000	Plano de Recuperação e Resiliência CEDICs	12.02.04.22.03								
	TOTAL				222.676.393,67	8.074.584,39	230.750.978,06	230.750.978,06		

Por Memória.

2682600000	Saldo da Gerência anterior entregues	12.02.04.09.00								
2682600000	Entrega na DGT Rec Próprias - Duplo Cabimento	12.02.04.12.00			443.822.653,54	32.382.649,12	476.205.302,66	476.078.030,78	127.271,88	D

Organismo: 4238 RPC
Exercício:2024
Unidade Monetária: Eur

8.2.37 - Demonstração dos Resultados Financeiros
Período de 1 **a** 12

Moeda EUR Euro europeu

	2024	2023
Custos e Perdas		
681 Juros suportados	1.137.889,97	
682 Perdas empresas filiais associadas		
683 Amortizações investimentos imóveis		
684 Provisões aplicações financeiras		
685 Diferenças de câmbio desfavoráveis		
686 Descontos pronto pag. concedidos		
687 Perdas alienação aplicac. tesouraria		
688 Outros custos e perdas financeiros		
Resultados financeiros	1.137.889,97-	
Proveitos e Ganhos		
781 Juros obtidos		
782 Ganhos empresas filiais e associadas		
783 Rendimentos de imóveis		
784 Rendimentos participações de capital		
785 Diferenças de câmbio favoráveis		
786 Descontos de pronto pag. obtidos		
787 Ganhos alienação aplicac. tesouraria		
788 Outros proveitos e ganhos financeiro		

O Responsável

Em de de

Organismo: 4238 RPC
Exercício:2024
Unidade Monetária: Eur

8.2.38 - Demonstração dos Resultados Extraordinários
Período de 1 **a** 12

Moeda EUR Euro europeu

	2024	2023
Custos e Perdas		
691 Transferências de capital concedidas		
692 Dívidas incobráveis		
693 Perdas em existências		
694 Perdas em imobilizações		
695 Multas e penalidades		
696 Aumentos amortizações e provisões		
697 Correcções relativas exerc. anterior	148.982.119,65	109.586.135,48
698 Outros custos perdas extraordinários		
Resultados extraordinários	148.982.119,65	109.586.135,48
	297.964.239,30	219.172.270,96
Proveitos e Ganhos		
791 Restituições de impostos		
792 Recuperacão de dívidas		
793 Ganhos em existências		
794 Ganhos em imobilizações		
795 Benefícios penalidades contratuais		
796 Reduções amortizações e provisões		
797 Correcções relativas a exerc. anter.	297.964.239,30	219.172.270,96
798 Outros proveitos ganhos extraordin.		
	297.964.239,30	219.172.270,96

O Responsável

Em de de

8.3.1.1 - Alterações Orçamentais - Despesa

Data 01.01.2024 até 31.12.2024

Prog	Med.	Classificação Económica		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas	Observações
		Código	Descrição		Transferências de verbas entre Rubricas		Créditos especiais	Modificações na redacção da rubrica			
					Reforços	Anulações					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(5)+(6)-(7)+(8)-(9)	(12)
007	067	D.03.05.02.J0.00	JUROS DE MORA	0,00	1.136.561,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.136.561,00	
007	067	D.04.09.01.C0.00	RPT?S NÃO COBRADOS	3.500.000,00	0,00	1.136.561,00	0,00	0,00	0,00	2.363.439,00	
Total por Medida:			**067**	**3.500.000,00**	**1.136.561,00**	**1.136.561,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500.000,00**	
Total por Programa:			**007**	**3.500.000,00**	**1.136.561,00**	**1.136.561,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500.000,00**	
Total por Fonte Financiamento:			**311**	**3.500.000,00**	**1.136.561,00**	**1.136.561,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.500.000,00**	

8.3.1.1 - Alterações Orçamentais - Despesa

Data 01.01.2024 até 31.12.2024

Prog	Med.	Classificação Económica		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas	Observações
		Código	Descrição		Transferências de verbas entre Rubricas		Créditos especiais	Modificações na redacção da rubrica			
					Reforços	Anulações					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(5)+(6)-(7)+(8)-(9)	(12)
007	067	D.03.05.02.J0.00	JUROS DE MORA	0,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330,00	
007	067	D.04.09.01.A0.00	DIREITOS ADUANEIROS	380.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000.000,00	
007	067	D.04.09.01.C0.00	RPT?S NÃO COBRADOS	119.518,00	0,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	118.188,00	
Total por Medida:		067		380.119.518,00	1.330,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	380.119.518,00	
Total por Programa:		007		380.119.518,00	1.330,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	380.119.518,00	
Total por Fonte Financiamento:		514		380.119.518,00	1.330,00	1.330,00	0,00	0,00	0,00	380.119.518,00	
Total por Classificação Funcional:		018		383.619.518,00	1.137.891,00	1.137.891,00	0,00	0,00	0,00	383.619.518,00	
Total por Classificação Orgânica:		07 9 70 01 00		383.619.518,00	1.137.891,00	1.137.891,00	0,00	0,00	0,00	383.619.518,00	

8.3.1.1 - Alterações Orçamentais - Despesa

Data 01.01.2024 até 31.12.2024

Prog	Med.	Classificação Económica		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas	Observações
		Código	Descrição		Transferências de verbas entre Rubricas		Créditos especiais	Modificações na redacção da rubrica			
					Reforços	Anulações					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(5)+(6)-(7)+(8)-(9)	(12)
007	067	D.04.09.01.A0.00	DIREITOS ADUANEIROS	392.344.994,00	19.305.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.649.995,00	
007	067	D.04.09.01.B0.00	RP RNB	1.255.677.270,00	15.823.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.271.501.088,00	
007	067	D.04.09.01.F0.00	RP PLÁSTICOS	213.672.640,00	0,00	23.990.217,00	0,00	0,00	0,00	189.682.423,00	
007	067	D.04.09.01.G0.00	CORR AT,DK,DE,NL,SK	133.505.242,00	3.695.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.200.962,00	
Total por Medida:		067		1.995.200.146,00	38.824.539,00	23.990.217,00	0,00	0,00	0,00	2.010.034.468,00	
Total por Programa:		007		1.995.200.146,00	38.824.539,00	23.990.217,00	0,00	0,00	0,00	2.010.034.468,00	
Total por Fonte Financiamento:		311		1.995.200.146,00	38.824.539,00	23.990.217,00	0,00	0,00	0,00	2.010.034.468,00	

8.3.1.1 - Alterações Orçamentais - Despesa

Data 01.01.2024 até 31.12.2024

Prog	Med.	Classificação Económica		Dotações Iniciais	Alterações Orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações Corrigidas	Observações
		Código	Descrição		Transferências de verbas entre Rubricas		Créditos especiais	Modificações na redacção da rubrica			
					Reforços	Anulações					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)=(5)+(6)-(7)+(8)-(9)	(12)
007	067	D.04.09.01.B0.00	RP RNB	84.298.079,00	0,00	0,00	49.145.886,00	0,00	0,00	133.443.965,00	
007	067	D.04.09.01.F0.00	RP PLÁSTICOS	0,00	0,00	0,00	15.538.154,00	0,00	0,00	15.538.154,00	
Total por Medida:		067		84.298.079,00	0,00	0,00	64.684.040,00	0,00	0,00	148.982.119,00	
Total por Programa:		007		84.298.079,00	0,00	0,00	64.684.040,00	0,00	0,00	148.982.119,00	
Total por Fonte Financiamento:		514		84.298.079,00	0,00	0,00	64.684.040,00	0,00	0,00	148.982.119,00	
Total por Classificação Funcional:		018		2.079.498.225,00	38.824.539,00	23.990.217,00	64.684.040,00	0,00	0,00	2.159.016.587,00	
Total por Classificação Orgânica:		07 9 70 02 00		2.079.498.225,00	38.824.539,00	23.990.217,00	64.684.040,00	0,00	0,00	2.159.016.587,00	
Total por Organismo:		4238		2.463.117.743,00	39.962.430,00	25.128.108,00	64.684.040,00	0,00	0,00	2.542.636.105,00	

8.3.1.2 - Alterações Orçamentais - Receita

Data 01.01.2024 até 31.12.2024

Prog	Med.	Classificação Económica		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
		Código	Descrição		Créditos Especiais	Reforços	Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)= (5)+(6)+(7)-(8)	(10)
007	067	R.99.99.98.01.00	Orçamento Funcionamento - Correntes	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	
Total por Medida		067		3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	
Total por Programa		007		3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	
Total por Fonte Financiamento:		311		3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00	

8.3.1.2 - Alterações Orçamentais - Receita

Data 01.01.2024 até 31.12.2024

Prog	Med.	Classificação Económica		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
		Código	Descrição		Créditos Especiais	Reforços	Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)= (5)+(6)+(7)-(8)	(10)
007	067	R.08.01.99.99.78	RP -Outras-Out rec correntes	119.518,00	0,00	0,00	0,00	119.518,00	
007	067	R.14.01.01.01.78	RP -Direitos aduan importacao	380.000.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000.000,00	
Total por Medida		067		380.119.518,00	0,00	0,00	0,00	380.119.518,00	
Total por Programa		007		380.119.518,00	0,00	0,00	0,00	380.119.518,00	
Total por Fonte Financiamento:		514		380.119.518,00	0,00	0,00	0,00	380.119.518,00	
Total por Classificação Orgânica:		07 9 70 01 00		383.619.518,00	0,00	0,00	0,00	383.619.518,00	

8.3.1.2 - Alterações Orçamentais - Receita

Data 01.01.2024 até 31.12.2024

Prog	Med.	Classificação Económica		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
		Código	Descrição		Créditos Especiais	Reforços	Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)= (5)+(6)+(7)-(8)	(10)
007	067	R.99.99.98.01.00	Orçamento Funcionamento - Correntes	1.995.200.146,00	0,00	14.834.322,00	0,00	2.010.034.468,00	
Total por Medida		067		1.995.200.146,00	0,00	14.834.322,00	0,00	2.010.034.468,00	
Total por Programa		007		1.995.200.146,00	0,00	14.834.322,00	0,00	2.010.034.468,00	
Total por Fonte Financiamento:		311		1.995.200.146,00	0,00	14.834.322,00	0,00	2.010.034.468,00	

8.3.1.2 - Alterações Orçamentais - Receita

Data 01.01.2024 até 31.12.2024

Prog	Med.	Classificação Económica		Previsões Iniciais	Alterações Orçamentais			Previsões Corrigidas	Observações
		Código	Descrição		Créditos Especiais	Reforços	Anulações		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)= (5)+(6)+(7)-(8)	(10)
007	067	R.15.01.01.01.07	RP - RNAP - Org MF	84.298.079,00	64.684.040,00	0,00	0,00	148.982.119,00	
Total por Medida		067		84.298.079,00	64.684.040,00	0,00	0,00	148.982.119,00	
Total por Programa		007		84.298.079,00	64.684.040,00	0,00	0,00	148.982.119,00	
Total por Fonte Financiamento:		514		84.298.079,00	64.684.040,00	0,00	0,00	148.982.119,00	
Total por Classificação Orgânica:		07 9 70 02 00		2.079.498.225,00	64.684.040,00	14.834.322,00	0,00	2.159.016.587,00	
Total por Organismo:		4238		2.463.117.743,00	64.684.040,00	14.834.322,00	0,00	2.542.636.105,00	

8.3.4 - Mapa de Transferências e Subsídios

1 - Transferências correntes - Despesa

De 01.01.2024 a 31.12.2024

Disposições Legais (1)	Transferências orçamentadas (2)	Transferências autorizadas (3)	Transferências efectuadas (4)	Transferências autorizadas e não efectuadas (5) = (3) - (4)	Observações (6)
Decreto Lei OUTROS Artigo: , Número: , Alínea:	380.000.000,00	327.094.581,93	327.094.581,93	0,00	
Total Fonte Financiamento 514	**380.000.000,00**	**327.094.581,93**	**327.094.581,93**	**0,00**	
Total Classificação Funcional 018	**380.000.000,00**	**327.094.581,93**	**327.094.581,93**	**0,00**	
Total Classificação Org. 07 9 70 01 00	**380.000.000,00**	**327.094.581,93**	**327.094.581,93**	**0,00**	

8.3.4 - Mapa de Transferências e Subsídios

1 - Transferências correntes - Despesa

De 01.01.2024 a 31.12.2024

Disposições Legais (1)	Transferências orçamentadas (2)	Transferências autorizadas (3)	Transferências efectuadas (4)	Transferências autorizadas e não efectuadas (5) = (3) - (4)	Observações (6)
Decreto Lei OUTROS Artigo: , Número: , Alínea:	2.010.034.468,00	2.010.034.466,53	2.010.034.466,53	0,00	
Total Fonte Financiamento 311	**2.010.034.468,00**	**2.010.034.466,53**	**2.010.034.466,53**	**0,00**	

8.3.4 - Mapa de Transferências e Subsídios

1 - Transferências correntes - Despesa

De 01.01.2024 a 31.12.2024

Disposições Legais (1)	Transferências orçamentadas (2)	Transferências autorizadas (3)	Transferências efectuadas (4)	Transferências autorizadas e não efectuadas (5) = (3) - (4)	Observações (6)
Decreto Lei OUTROS Artigo: , Número: , Alínea:	148.982.119,00	148.982.119,00	148.982.119,00	0,00	
Total Fonte Financiamento 514	**148.982.119,00**	**148.982.119,00**	**148.982.119,00**	**0,00**	
Total Classificação Funcional 018	**2.159.016.587,00**	**2.159.016.585,53**	**2.159.016.585,53**	**0,00**	
Total Classificação Org. 07 9 70 02 00	**2.159.016.587,00**	**2.159.016.585,53**	**2.159.016.585,53**	**0,00**	
Total por Organismo 4238	**2.539.016.587,00**	**2.486.111.167,46**	**2.486.111.167,46**	**0,00**	

FINANÇAS

Organismo: RPC

Data de emissão: 25.03.2025

Mapa da Receita Consignada Disponível

Classificação Orgânica: 079700100

Até 31.12.2024

Unid: EUR

Fonte Financiamento	*Programa*	*Medida*	*Projecto*	*Regionalização*	*Actividade*	*Programa Oper / Gestor Oper*	*Receita Consignada*	*Despesa*		*Rec. Consignada Disponível*
							Receita Cobrada Entregue	*Pagamentos Líquidos*	*Liquidações não pagas*	
(1)	*(2)*	*(3)*	*(4)*	*(5)*	*(6)*	*(7)*	*(8)*	*(9)*	*(10)*	*(11)=(8)-[(9)+(10)]*
514	*007*	*067*					*327.223.183,01*	*327.095.911,78*	*0,00*	*127.271,23*
Total							*327.223.183,01*	*327.095.911,78*	*0,00*	*127.271,23*

FINANÇAS

Organismo: RPC

Data de emissão: 25.03.2025

Mapa da Receita Consignada Disponível

Classificação Orgânica: 079700200

Até 31.12.2024

Unid: EUR

Fonte Financiamento	*Programa*	*Medida*	*Projecto*	*Regionalização*	*Actividade*	*Programa Oper / Gestor Oper*	*Receita Consignada*	*Despesa*		*Rec. Consignada Disponível*
							Receita Cobrada Entregue	*Pagamentos Líquidos*	*Liquidações não pagas*	
(1)	*(2)*	*(3)*	*(4)*	*(5)*	*(6)*	*(7)*	*(8)*	*(9)*	*(10)*	*(11)=(8)-[(9)+(10)]*
514	*007*	*067*					*148.982.119,65*	*148.982.119,00*	*0,00*	*0,65*
Total							*148.982.119,65*	*148.982.119,00*	*0,00*	*0,65*

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RECEITA

Designação da entidade: RPC

Periodo da Gerência: 01.01.2024 a 31.12.2024

Orgânica:

Código: 079700100

Designação: RECURSOS PRÓPRIOS TRADICIONAIS

Classificação:

Código: R.08.01.99.00.00

Designação: OUTRAS

N.º de Documento (a)	N.º de Cobrança (b)	Importância Recebida
2230000002	2250000002	37.633,62
2230000007	2250000007	6.655,89
2230000016	2250000016	84.311,57
TOTAL		128.601,08

a) Factura ou documento equivalente

b) Contempla Reembolsos e Restituições

25.03.2025

(Assinaturas)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RECEITA

Designação da entidade: RPC

Periodo da Gerência: 01.01.2024 a 31.12.2024

Orgânica:

Código: 079700100

Designação: RECURSOS PRÓPRIOS TRADICIONAIS

Classificação:

Código: R.14.01.01.00.00

Designação: DIREITOS ADUANEIROS DE IMPORTAÇÃO

N.º de Documento (a)	N.º de Cobrança (b)	Importância Recebida
2230000001	2250000001	19.521.237,96
2230000005	2250000005	28.827.372,25
2230000003	2250000003	23.127.038,01
2230000008	2250000008	21.437.556,25
2230000006	2250000006	21.465.989,99
2230000010	2250000010	29.691.532,88
2230000013	2250000013	43.371.986,42
2230000014	2250000014	28.271.334,26
2230000011	2250000011	25.705.839,34
2230000012	2250000012	24.667.484,15
2230000015	2250000015	28.708.872,87
2230000017	2250000017	32.298.337,55
TOTAL		327.094.581,93

a) Factura ou documento equivalente

b) Contempla Reembolsos e Restituições

25.03.2025

(Assinaturas)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RECEITA

Designação da entidade: RPC

Periodo da Gerência: 01.01.2024 a 31.12.2024

Orgânica:

Código: 079700100

Designação: RECURSOS PRÓPRIOS TRADICIONAIS

Classificação:

Código: R.16.01.05.00.00

Designação: NA POSSE DO TESOURO - CONSIGNADO

N.º de Documento (a)	N.º de Cobrança (b)	Importância Recebida
6090000000	2260000000	127.271,23-
TOTAL		127.271,23-

a) Factura ou documento equivalente

b) Contempla Reembolsos e Restituições

25.03.2025

(Assinaturas)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RECEITA

Designação da entidade: RPC

Periodo da Gerência: 01.01.2024 a 31.12.2024

Orgânica:

Código: 079700200

Designação: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Classificação:

Código: R.15.01.01.00.00

Designação: REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS

N.º de Documento (a)	N.º de Cobrança (b)	Importância Recebida
2230000004	2250000004	84.298.078,33
2230000000	2250000000	49.004.178,00
2230000009	2250000009	15.679.863,32
TOTAL		148.982.119,65

a) Factura ou documento equivalente

b) Contempla Reembolsos e Restituições

25.03.2025

(Assinaturas)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE RECEITA

Designação da entidade: RPC

Periodo da Gerência: 01.01.2024 a 31.12.2024

Orgânica:

Código: 079700200

Designação: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Classificação:

Código: R.16.01.05.00.00

Designação: NA POSSE DO TESOURO - CONSIGNADO

N.º de Documento (a)	N.º de Cobrança (b)	Importância Recebida
6090000001	2260000001	0,65-
TOTAL		0,65-

TOTAL FINAL	476.078.030,78

a) Factura ou documento equivalente

b) Contempla Reembolsos e Restituições

25.03.2025

(Assinaturas)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE DESPESA

Designação da entidade: RPC

Periodo da Gerência: 01.01.2024 a 31.12.2024

Orgânica:

Código: 079700100

Designação: RECURSOS PRÓPRIOS TRADICIONAIS

Classificação:

Código: D.03.05.02.00.00

Designação: OUTROS

N.º de Documento (a)	N.º de Pagamento (b)	Importância Paga
2120000016	2140000022	1.136.560,12
2120000015	2140000021	1.329,85
TOTAL		1.137.889,97

a) Factura ou documento equivalente

b) Contempla RAP

25.03.2025

(Assinaturas)

_____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE DESPESA

Designação da entidade: RPC

Periodo da Gerência: 01.01.2024 a 31.12.2024

Orgânica:

Código: 079700100

Designação: RECURSOS PRÓPRIOS TRADICIONAIS

Classificação:

Código: D.04.09.01.00.00

Designação: RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES

N.º de Documento (a)	N.º de Pagamento (b)	Importância Paga
2120000004	2140000005	19.521.237,96
2120000010	2140000013	23.127.038,01
2120000023	2140000031	21.465.989,99
2120000043	2140000060	24.667.484,15
2120000017	2140000023	28.827.372,25
2120000028	2140000038	21.437.556,25
2120000033	2140000046	29.691.532,88
2120000038	2140000053	25.705.839,34
2120000053	2140000074	28.271.334,26
2120000048	2140000067	43.371.986,42
2120000058	2140000081	28.708.872,87
2120000065	2140000090	32.298.337,55
TOTAL		327.094.581,93

a) Factura ou documento equivalente

b) Contempla RAP

25.03.2025

(Assinaturas)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE DESPESA

Designação da entidade: RPC

Periodo da Gerência: 01.01.2024 a 31.12.2024

Orgânica:

Código: 079700200

Designação: CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

Classificação:

Código: D.04.09.01.00.00

Designação: RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES

N.º de Documento (a)	N.º de Pagamento (b)	Importância Paga
2120000002	2140000002	15.538.153,33
2120000001	2140000001	101.771.812,58
2120000000	2140000000	32.545.250,00
2120000003	2140000003	11.125.436,83
2120000007	2140000010	49.004.178,00
2120000006	2140000009	61.679.259,95
2120000009	2140000012	12.237.980,51
2120000005	2140000008	35.799.775,00
2120000008	2140000011	17.091.968,66
2120000025	2140000035	91.052.250,23
2120000026	2140000036	13.984.338,00
2120000024	2140000034	29.290.725,00
2120000027	2140000037	10.012.893,15
2120000011	2140000016	37.601.769,21
2120000013	2140000018	17.091.968,66
2120000014	2140000019	12.237.980,51
2120000012	2140000017	126.935.415,31
2120000018	2140000026	29.290.725,00
2120000020	2140000028	84.298.078,00
2120000022	2140000030	10.012.893,15
2120000019	2140000027	6.754.172,23
2120000021	2140000029	13.984.338,00
2120000029	2140000041	32.545.250,00
2120000031	2140000043	29.035.050,33
A TRANSPORTAR		880.921.661,64

25.03.2025

(Assinaturas)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE DESPESA

Designação da entidade: RPC

Periodo da Gerência: 01.01.2024 a 31.12.2024

TRANSPORTE		880.921.661,64
2120000032	2140000044	11.125.436,83
2120000030	2140000042	132.183.401,40
2120000039	2140000056	32.545.250,00
2120000042	2140000059	11.125.436,83
2120000041	2140000058	15.538.153,33
2120000040	2140000057	106.338.206,00
2120000034	2140000049	32.545.250,00
2120000036	2140000051	15.538.153,33
2120000037	2140000052	11.125.436,83
2120000035	2140000050	106.338.206,00
2120000044	2140000063	32.545.250,00
2120000046	2140000065	15.538.153,33
2120000045	2140000064	106.338.206,00
2120000047	2140000066	11.125.436,83
2120000051	2140000072	15.538.153,33
2120000049	2140000070	32.545.250,00
2120000050	2140000071	106.338.206,00
2120000052	2140000073	11.125.436,83
2120000061	2140000086	141.709,00
2120000064	2140000089	14.821.156,87
2120000059	2140000084	51.850.250,00
2120000062	2140000087	20.803.992,70
2120000060	2140000085	219.433.745,62
2120000063	2140000088	0,67
2120000056	2140000079	15.538.153,33
2120000055	2140000078	106.338.206,00
2120000054	2140000077	32.545.250,00
2120000057	2140000080	11.125.436,83
TOTAL		2159.016.585,53

TOTAL FINAL	2487.249.057,43

a) Factura ou documento equivalente

25.03.2025

(Assinaturas)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE DESPESA

Designação da entidade: RPC

Periodo da Gerência: 01.01.2024 a 31.12.2024

b) Contempla RAP

25.03.2025

(Assinaturas)

Campo de seleção	Valor			
Plano de contas	POCP		=	+
Conta do Razão	Z*		NP	+
	P*		#	-
Empresa	4238		=	+
Exercício	2022		=	+
Períodos de relatório	01	12	[]	+
Subtotal na posição	1			+
Cabeçalho adicional	Balancete ANTES Apuramento de Resultados			+
Dados mestre para data fixada	20250325			+
Lista detalhada	X			+
Totais de todas as empresas	X			+

Empr	Cta.Razão	Texto breve	Moeda Div	Transp.saldo	Saldo períodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4238	1302000012	Tes-Fun.Própr-FP01-M	EUR	0,00	0,00	358.767.934,58	358.767.934,58	0,00
4238	1307000000	Tes-Contr.Duplo Cab.	EUR	0,00	0,00	394.998.898,69	394.998.898,69	0,00
4238	1311010001	Tes-DesOE-Fun-NC01-R	EUR	0,00	0,00	2.547.380.956,28	2.547.380.956,28	0,00
4238	1311010002	Tes-DesOE-Fun-NC01-M	EUR	0,00	0,00	7.759.810.668,87	7.759.810.668,87	0,00
* Subtotal 1 1			EUR	0,00	0,00	11.060.958.458,42	11.060.958.458,42	0,00
4238	2211100000	Forn. Nac-Público	EUR	0,00	0,00	36.538.724,00	36.538.724,00	0,00
4238	2212000000	Forn. Intracomun	EUR	0,00	0,00	1.299.735,62	1.299.735,62	0,00
4238	2511120000	Orç. Do Ex.-Rec.-Dev	EUR	0,00	0,00	358.767.934,58	358.767.934,58	0,00
4238	2511130000	Orç. Do Ex.-Rec.-Raz	EUR	0,00	0,00	2.188.975.596,18	2.188.975.596,18	0,00
4238	2517113000	OpExtOrç-RecEst.-R-R	EUR	0,00	0,00	55.634.665,74	55.634.665,74	0,00
4238	2517211000	OpExtOrç-OT-Reg-Cred	EUR	0,00	0,00	110.611.918,62	110.611.918,62	0,00
4238	2517213000	OpExtOrç-OT-Reg-Rza	EUR	0,00	0,00	34.636.610,56	34.636.610,56	0,00
4238	2517913000	OutOpExtOrç-Reg-Rza	EUR	0,00	0,00	358.405.360,10	358.405.360,10	0,00
4238	2521110000	OrçEx-Pag-Cre	EUR	0,00	0,00	2.547.380.956,28	2.547.380.956,28	0,00
4238	2527111000	OpExtOrç-RecEst-R-C	EUR	0,00	0,00	55.634.665,74	55.634.665,74	0,00
4238	2527211000	OpExtOrç-OT-Reg-Cre	EUR	0,00	0,00	152.304.410,59	152.304.410,59	0,00
4238	2527911000	OutOpExtOrç-Reg-Cre	EUR	0,00	0,00	359.855.658,02	359.855.658,02	0,00
4238	2682210100	DevTrf.OE-PLC F NC01	EUR	0,00	0,00	2.547.380.956,28	2.547.380.956,28	0,00
4238	2682410000	Dev.out.tranf. Corr	EUR	0,00	0,00	358.802.263,18	358.802.263,18	0,00
4238	2682610000	Cred.out.tranf. SGA	EUR	0,00	0,00	55.634.665,74	55.634.665,74	0,00
4238	2684500001	Cred-atrib.Trans DC	EUR	0,00	0,00	394.636.324,21	394.636.324,21	0,00
4238	2684812000	Credores - Transferê	EUR	0,00	0,00	2.547.290.913,42	2.547.290.913,42	0,00
4238	2689100000	Out Cred Div-Outros	EUR	0,00	0,00	256.879.437,80	256.879.437,80	0,00
* Subtotal 1 2			EUR	0,00	0,00	12.420.670.796,66	12.420.670.796,66	0,00
4238	6310900000	TCorC-ResMun	EUR	0,00	0,00	2.547.290.913,42	0,00	2.547.290.913,42
4238	6813000000	CF-Jur.Mora Compens.	EUR	0,00	0,00	90.042,86	0,00	90.042,86
4238	6971000000	CExt-Cor.Ex.Ant-Rest	EUR	0,00	0,00	622.010,68	293.841,04	328.169,64
4238	6979000000	Cor PAn-Outras	EUR	0,00	0,00	656.415,52	293.841,04	362.574,48
* Subtotal 1 6			EUR	0,00	0,00	2.548.659.382,48	587.682,08	2.548.071.700,40

Períodos transf. 00-00 2022 Períodos de relatório 01-12 2022

Empr	Cta.Razão	Texto breve	Moeda	Div	Transp.saldo	Saldo períodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4238	7121000000	VendPrestServ-Serv.A	EUR		0,00	0,00	0,00	358.439.764,94	358.439.764,94-
4238	7421100000	Trf.Sub CorObt-TrfOE	EUR		0,00	0,00	0,00	2.188.975.596,18	2.188.975.596,18-
4238	7970000000	Prov.Ext-Corr.Ex.Ant	EUR		0,00	0,00	622.010,68	1.278.349,96	656.339,28-
* Subtotal 1 7			EUR		0,00	0,00	622.010,68	2.548.693.711,08	2.548.071.700,40-
4238	O100000000	Orç.-Exerc.Corrente	EUR		0,00	0,00	13.577.666.548,00	13.577.666.548,00	0,00
4238	O210000000	Dotações iniciais	EUR		0,00	0,00	10.271.152.390,00	10.271.152.390,00	0,00
4238	O221100000	Trans.Dot.-Reforços	EUR		0,00	0,00	310.823.716,00	310.823.716,00	0,00
4238	O221200000	Trans.Dot.-Anulações	EUR		0,00	0,00	310.823.716,00	310.823.716,00	0,00
4238	O222000000	Créditos especiais	EUR		0,00	0,00	111.118.501,00	111.118.501,00	0,00
4238	O230000000	Dotações disponíveis	EUR		0,00	0,00	9.783.587.742,62	9.997.296.937,34	213.709.194,72-
4238	O260000000	Cabimentos	EUR		0,00	0,00	5.619.952.834,96	5.619.952.834,96	0,00
4238	O271000000	Comprom. Assumidos	EUR		0,00	0,00	1.536.285.939,34	4.083.666.895,62	2.547.380.956,28-
4238	O310000000	Previsões iniciais	EUR		0,00	0,00	10.271.152.390,00	10.271.152.390,00	0,00
4238	O330000000	Reforços - Créd. Esp	EUR		0,00	0,00	182.855.281,00	182.855.281,00	0,00
4238	O340000000	Previsões corrigidas	EUR		0,00	0,00	7.877.745.701,00	5.116.655.550,00	2.761.090.151,00
* Subtotal 1 O			EUR		0,00	0,00	59.853.164.759,92	59.853.164.759,92	0,00
**4238			EUR		0,00	0,00	85.884.075.408,16	85.884.075.408,16	0,00

Períodos transf. 00-00 2022 Períodos de relatório 01-12 2022
T o t a i s d e t o d a s a s e m p r e s a s

Empr	Moeda	Div	Transp.saldo	Saldo períodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4238	EUR		0,00	0,00	85.884.075.408,16	85.884.075.408,16	0,00
*	EUR		0,00	0,00	85.884.075.408,16	85.884.075.408,16	0,00

Campo de seleção	Valor			
Plano de contas	POCP		=	+
Conta do Razão	Z*		NP	+
	P*		#	-
Empresa	4238		=	+
Exercício	2023		=	+
Períodos de relatório	01	16	[]	+
Subtotal na posição	1			+
Cabeçalho adicional	Balancete APÓS Apuramento de Resultados			+
Dados mestre para data fixada	20250325			+
Lista detalhada	X			+
Totais de todas as empresas	X			+

Empr	Cta.Razão	Texto breve	Moeda Div	Transp.saldo	Saldo períodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4238	1302000012	Tes-Fun.Própr-FP01-M	EUR	0,00	0,00	425.289.599,31	425.289.599,31	0,00
4238	1307000000	Tes-Contr.Duplo Cab.	EUR	0,00	0,00	425.289.599,31	425.289.599,31	0,00
4238	1311010001	Tes-DesOE-Fun-NC01-R	EUR	0,00	0,00	2.547.829.338,72	2.547.829.338,72	0,00
4238	1311010002	Tes-DesOE-Fun-NC01-M	EUR	0,00	0,00	7.717.504.817,64	7.717.504.817,64	0,00
* Subtotal 1 1			EUR	0,00	0,00	11.115.913.354,98	11.115.913.354,98	0,00
4238	2212000000	Forn. Intracomun	EUR	0,00	0,00	109.586.135,48	109.586.135,48	0,00
4238	2511120000	Orç. Do Ex.-Rec.-Dev	EUR	0,00	0,00	425.289.599,31	425.289.599,31	0,00
4238	2511130000	Orç. Do Ex.-Rec.-Raz	EUR	0,00	0,00	2.122.903.664,00	2.122.903.664,00	0,00
4238	2517113000	OpExtOrç-RecEst.-R-R	EUR	0,00	0,00	146.594.536,22	146.594.536,22	0,00
4238	2517211000	OpExtOrç-OT-Reg-Cred	EUR	0,00	0,00	74.016.801,48	74.016.801,48	0,00
4238	2517213000	OpExtOrç-OT-Reg-Rza	EUR	0,00	0,00	41.859.235,60	41.859.235,60	0,00
4238	2517913000	OutOpExtOrç-Reg-Rza	EUR	0,00	0,00	424.925.674,72	424.925.674,72	0,00
4238	2519120000	DEO-OuOp-Ree/Res-Dev	EUR	0,00	0,00	363.924,59	363.924,59	0,00
4238	2521110000	OrçEx-Pag-Cre	EUR	0,00	0,00	2.547.829.338,72	2.547.829.338,72	0,00
4238	2527111000	OpExtOrç-RecEst-R-C	EUR	0,00	0,00	146.594.536,22	146.594.536,22	0,00
4238	2527211000	OpExtOrç-OT-Reg-Cre	EUR	0,00	0,00	115.876.037,08	115.876.037,08	0,00
4238	2527911000	OutOpExtOrç-Reg-Cre	EUR	0,00	0,00	425.289.599,31	425.289.599,31	0,00
4238	2682210100	DevTrf.OE-PLC F NC01	EUR	0,00	0,00	2.547.829.338,72	2.547.829.338,72	0,00
4238	2682410000	Dev.out.tranf. Corr	EUR	0,00	0,00	425.289.599,31	425.289.599,31	0,00
4238	2682610000	Cred.out.tranf. SGA	EUR	0,00	0,00	146.594.536,22	146.594.536,22	0,00
4238	2683910000	Out Dev Div-Outros	EUR	0,00	0,00	363.924,59	363.924,59	0,00
4238	2684500001	Cred-atrib.Trans DC	EUR	0,00	0,00	425.289.599,31	425.289.599,31	0,00
4238	2684812000	Credores - Transferê	EUR	0,00	0,00	2.547.829.338,72	2.547.829.338,72	0,00
4238	2689100000	Out Cred Div-Outros	EUR	0,00	0,00	189.892.838,56	189.892.838,56	0,00
* Subtotal 1 2			EUR	0,00	0,00	12.864.218.258,16	12.864.218.258,16	0,00
4238	6310900000	TCorC-ResMun	EUR	0,00	0,00	2.547.829.338,72	2.547.829.338,72	0,00
4238	6971000000	CExt-Cor.Ex.Ant-Rest	EUR	0,00	0,00	109.586.135,48	109.586.135,48	0,00
* Subtotal 1 6			EUR	0,00	0,00	2.657.415.474,20	2.657.415.474,20	0,00

Empr	Cta.Razão	Texto breve	Moeda	Div	Transp.saldo	Saldo períodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4238	7121000000	VendPrestServ-Serv.A	EUR		0,00	0,00	315.703.463,83	315.703.463,83	0,00
4238	7421100000	Trf.Sub CorObt-TrfOE	EUR		0,00	0,00	2.122.903.664,00	2.122.903.664,00	0,00
4238	7970000000	Prov.Ext-Corr.Ex.Ant	EUR		0,00	0,00	219.172.270,96	219.172.270,96	0,00
* Subtotal 1 7			EUR		0,00	0,00	2.657.779.398,79	2.657.779.398,79	0,00
4238	8110000000	Result. Operacionais	EUR		0,00	0,00	2.547.829.338,72	2.547.829.338,72	0,00
4238	8400000000	Resultados Ex	EUR		0,00	0,00	219.172.270,96	219.172.270,96	0,00
4238	8500000000	Resultados Antes Imp	EUR		0,00	0,00	219.172.270,96	219.172.270,96	0,00
4238	8800000000	Resultado Liq	EUR		0,00	0,00	109.586.135,48	109.586.135,48	0,00
* Subtotal 1 8			EUR		0,00	0,00	3.095.760.016,12	3.095.760.016,12	0,00
4238	O100000000	Orç.-Exerc.Corrente	EUR		0,00	0,00	5.510.731.313,00	5.510.731.313,00	0,00
4238	O210000000	Dotações iniciais	EUR		0,00	0,00	2.674.800.045,00	2.674.800.045,00	0,00
4238	O221100000	Trans.Dot.-Reforços	EUR		0,00	0,00	51.333.273,00	51.333.273,00	0,00
4238	O221200000	Trans.Dot.-Anulações	EUR		0,00	0,00	51.333.273,00	51.333.273,00	0,00
4238	O222000000	Créditos especiais	EUR		0,00	0,00	54.898.975,00	54.898.975,00	0,00
4238	O230000000	Dotações disponíveis	EUR		0,00	0,00	2.781.032.293,00	2.781.032.293,00	0,00
4238	O260000000	Cabimentos	EUR		0,00	0,00	2.547.829.338,72	2.547.829.338,72	0,00
4238	O271000000	Comprom. Assumidos	EUR		0,00	0,00	2.547.829.338,72	2.547.829.338,72	0,00
4238	O310000000	Previsões iniciais	EUR		0,00	0,00	2.674.800.045,00	2.674.800.045,00	0,00
4238	O330000000	Reforços - Créd. Esp	EUR		0,00	0,00	54.898.975,00	54.898.975,00	0,00
4238	O340000000	Previsões corrigidas	EUR		0,00	0,00	2.729.699.020,00	2.729.699.020,00	0,00
* Subtotal 1 O			EUR		0,00	0,00	21.679.185.889,44	21.679.185.889,44	0,00
**4238			EUR		0,00	0,00	54.070.272.391,69	54.070.272.391,69	0,00

Períodos transf. 00-00 2023 Períodos de relatório 01-16 2023
T o t a i s d e t o d a s a s e m p r e s a s

Empr	Moeda	Div	Transp.saldo	Saldo períodos ant.	Saldo dev.per.relat.	Crédito período apurado	Saldo acum
4238	EUR		0,00	0,00	54.070.272.391,69	54.070.272.391,69	0,00
*	EUR		0,00	0,00	54.070.272.391,69	54.070.272.391,69	0,00

Cláudia Sousa

De: Tribunal de Contas - DAIII <DAIII@tcontas.pt>
Enviado: 25 de março de 2025 10:37
Para: Silvia Oliveira (DAE- UORP)
Cc: Tribunal de Contas - DAIII; Miguel Abrantes
Assunto: RE: Pedido de Suporte Técnico: 21570-Direção-Geral do Orçamento - Capítulo 70 /2025 - DAIII]

Exmo. Senhor
Diretor-Geral do Orçamento

***Vossa referência**:* mail com registo n.º 2210/2025, de 10/03/2025
Nossa referência: P.D. n.º 50/2025

Em cumprimento de despacho da Excelentíssima Senhora Conselheira da Área de Responsabilidade III, informo V. Ex.ª que, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, "*A título excecional, a prestação de contas relativa ao ano de 2024 das entidades pertencentes às administrações públicas sujeitas ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, incluindo as entidades públicas reclassificadas (EPR), com exceção das entidades do subsetor da administração local, pode ser efetuada no mesmo referencial contabilístico prestado relativamente às contas do ano de 2023, mediante apresentação da devida fundamentação para a não adoção do SNC-AP*".

Assim, atendendo ao teor do vosso email, foi autorizada, a título excecional, a prestação das contas pela **Direção-Geral do Orçamento – Capítulo 70**, relativa ao ano de 2024, nos termos do sistema contabilístico estabelecido pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública.

Com os melhores cumprimentos.

Pel'O Diretor-Geral (por delegação de assinatura)

ANA TERESA SANTOS | *AUDITOR-COORDENADOR*
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA III
TRIBUNAL DE CONTAS
Av. da República 65 1050-189 - Lisboa

T: +351 217945143 **TM:**
E: AnaTeresaSantos@tcontas.pt
W: www.tcontas.pt



De: Registo de Correspondência <GDOCService@tcontas.pt>
Enviada: 11 de março de 2025 09:14
Para: silvia.oliveira@dgo.gov.pt
Assunto: RECIBO: Pedido de Suporte Técnico: 21570-Direção-Geral do Orçamento - Capítulo 70 do OE [Registo de Entrada: 2210/2025 - DAIII]

```
**********************************************************************************
REGISTO AUTOMÁTICO - NÃO RESPONDA A ESTE EMAIL
AUTOMATIC REGISTRATION - DO NOT REPLY TO THIS EMAIL
----------------------------------------------------------------------------------
Registo de entrada de correio eletrónico
----------------------------------------------------------------------------------
Mensagem original
Email         : silvia.oliveira@dgo.gov.pt
Data/hora     : 2025-03-10 18:35:37
----------------------------------------------------------------------------------
Registo nº    : 2210/2025
Data/hora     : 2025-03-11 09:14:23
Serviço       : DAIII
Email         : daiii@tcontas.pt
N. Anexos     : 0
Anexos        : image001.png;image002.png;image003.png
**********************************************************************************
```

Ex.mos Senhores,

Atenta a publicação da Resolução n.º 4/2024 do Tribunal de Contas, a 23 de dezembro de 2024, bem como o nº2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março**, o Capítulo 70, Entidade Contabilística 4238 – Recursos Próprios Comunitários**, entidade pública gestora de operações contabilísticas da responsabilidade do Estado, solicita a V. Exas a autorização para continuar a apresentar a prestação de contas relativa ao ano de 2024 no **referencial POCP**, à semelhança do ano de 2023, uma vez que não foi possível concluir a análise dos processos que integram o capítulo 70

à luz do SNC-AP, com vista à sua efetiva implementação. As especificidades dos processos que integram este Capítulo, materialmente relevante e com necessidade de articulação com outras entidades, tornam a análise e capacitação mais complexa e consequentemente mais morosa.

Com os melhores cumprimentos,

Sílvia Oliveira
Chefe de Unidade

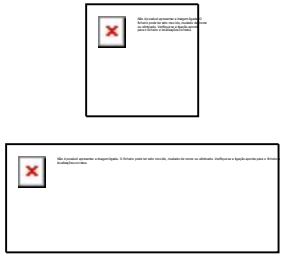

Departamento dos Assuntos Europeus
T.: 218 846 543 | Ext. 13 238
silvia.oliveira@dgo.gov.pt
www.dgo.gov.pt

Aviso de confidencialidade:

Esta mensagem destina-se exclusivamente aos destinatários nela identificados. Não deverá ser reencaminhada para terceiros sem autorização expressa do remetente original.

Este *e-mail* é amigo do ambiente. Pondere antes de o imprimir!

Despacho

Considerando que a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) é um serviço da administração direta do Estado dotado de autonomia administrativa e tem por missão administrar os impostos, direitos aduaneiros e demais tributos que lhe sejam atribuídos, bem como exercer o controlo da fronteira externa da União Europeia e do território aduaneiro nacional, para fins fiscais, económicos e de proteção da sociedade, de acordo com as políticas definidas pelo Governo e o Direito da União Europeia;

Considerando que, de acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, na sua redação atual, a AT dispõe das receitas provenientes de dotações que lhe forem atribuídas no Orçamento do Estado (n.º 1), bem como das receitas próprias especificamente elencadas no respetivo n. º 2, designadamente a participação constituída por uma percentagem das cobranças efetuadas pela AT a favor de outros organismos do Estado, da segurança social e da administração autónoma (alínea a)), o produto da venda de bens e serviços prestados a terceiros, incluindo a comissão de liquidação e cobrança de receitas de outras entidades (alínea b)) e uma percentagem das receitas resultantes de ações de inspeção e de outras correções nos valores declarados pelos contribuintes (alínea d));

Considerando que as percentagens das receitas próprias especificas previstas no n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, são definidas por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças, nos termos do n. º 3 do mesmo artigo;

Considerando que a AT procede à liquidação e cobrança de impostos municipais (IMI, IMT, IUC, entre outros), regionais (IVA) e nacionais (AIMI), bem como à cobrança de direitos aduaneiros (recursos próprios tradicionais);

Considerando, ainda, que o esforço de apoio ao cumprimento voluntário das obrigações por parte da AT em relação aos contribuintes, aliado a uma maior eficácia no combate à fraude e à evasão fiscal, se tem traduzido numa indução do cumprimento voluntário, por contraponto a uma diminuição da cobrança coerciva, a qual foi, ao longo dos anos, uma importante fonte de receita própria da AT.

Considerando que a alteração introduzida pelo artigo 6.º da Lei n. º 7/2021, de 26 de fevereiro, aos artigos 29. º a 32. º do Regime Geral das Infrações Tributárias, em linha com o considerando anterior, induz ao cumprimento, mas acentua a diminuição do valor da receita própria num montante estimado de 30%;

Considerando, também, o Parecer da DGO que conclui, em síntese, que "(...) a afetação de receita à AT terá enquadramento nas alíneas a), b) e d) do n.º 2 do artigo 8.º (...)" do Decreto-Lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro.

Considerando, por fim, que o presente despacho constitui uma renovação de idênticos despachos anteriores, com os mesmos fundamentos e finalidade.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-lei n.º 118/2011, de 15 de dezembro, e nos termos do presente despacho, determino que:

1. Constituem receitas próprias da AT:

a) Os encargos de cobrança de Adicional ao Imposto Municipal sobre Imóveis (AIMI) a que se refere o n. º 2 do artigo 1. º do Código do IMI, enquadráveis na alínea a) do n. º 2 do artigo 8. º do Decreto-Lei n.º 118/2011;

b) Os encargos de liquidação e/ou cobrança dos impostos municipais a que se refere o n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, enquadráveis na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n. º 118/2011;

c) Os encargos de liquidação e cobrança de imposto de âmbito regional, a que se referem as compensações financeiras previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.0 da Portaria n. 0 77-A/2014, enquadráveis na alínea b) do n. º 2 do artigo 8. º do Decreto-Lei n. º 118/2011;

d) Os encargos de cobrança de direitos aduaneiros considerados recursos próprios a colocar à disposição da Comissão Europeia, por força da alínea a) do artigo 2. º da Decisão do Conselho n. º 2007 /436/CE, Euratom, de 7 de janeiro, enquadráveis na alínea b) do n. º 2 do artigo 8. º do Decreto-Lei n. º 118/2011, líquidos de custos.

e) e) 0,3% de IRS/IRC/IVA cobrado no ano de 2024, enquadrável na alínea d) do n.º 2 do artigo 8. º do Decreto-Lei n. º 118/2011;

2. As percentagens dos encargos de liquidação e/ou cobrança previstos nas alíneas a) a d) do número anterior afetas às receitas próprias da AT correspondem às legalmente previstas para cada uma das situações.

3. O presente despacho vigora durante o ano de 2024 e produz efeitos desde 1 de janeiro de2024, devendo proceder-se à respetiva regularização orçamental.

4. Remeta-se à Direção-Geral do Orçamento (DGO) e à AT para conhecimento e efeitos subsequentes.

O Ministro das Finanças

Fernando Medina



Direção-Geral do Orçamento

março de 2025